

ISSN 0870-4147

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
INSTITUTO DE HISTÓRIA ECONÓMICA E SOCIAL

Revista Portuguesa de História

TOMO XXII



COIMBRA/1985

PARA O ESTUDO DOS INVESTIDORES
ALENTEJANOS: OS LAVRADORES
DA COMARCA DE ÉVORA
NO FINAL DO ANTIGO REGIME.
ALGUNS ASPECTOS (* *)

I — PROBLEMAS E HIPÓTESES. METODOLOGIA E FONTES

1.1. O estudo, em perspectiva histórica, das elites e concretamente o das elites económicas alentejanas, em que se destacam os investidores no sector agrícola, está por fazer. Apesar de já dispormos de alguns contributos importantes, se bem que demasiado anacrónicos e metodologicamente diferenciados, a nossa produção historiográfica sobre este tema e para o período que nos interessa, o século XIX, está muito aquém da realizada por outras historiografias de regiões sociológica e economicamente afins (1).

(*) Na organização formal do texto optámos pelos critérios seguintes : apresentar um número muito limitado de quadros, o que por vezes obrigou a sobrecarregar o texto com números; incluir poucas referências bibliográficas; só em casos particulares utilizar a nota de pé de página; como regra incluímos os autores citados ou seguidos no próprio corpo do texto indicando o nome, o ano da publicação e as páginas; no final incluímos a bibliografia citada ou seguida.

(*) Sobre o conceito de elite veja-se Guy Chaussinand-Nogaret, 1975, pp. 9-10. Para a sociedade e as elites alentejanas dos séculos XV-XVII não possuímos nenhum estudo digno de relevo e é evidente a sua necessidade na linha dos que foram realizados por J. Romero Magalhães para o Algarve; para o final do Antigo Regime a obra de Albert Silbert, 1978, continua a merecer destaque especial pois ainda hoje constitui o mais importante ponto de referência para o conhecimento da sociedade alentejana; sobre o século XIX e deixando de lado alguns títulos clássicos, destaque-se o interessante estudo, ainda que apenas de um caso, de A. C. Matos e outros, 1982; para períodos mais recentes é de salientar pela metodologia, J. Cuti-

A investigação sobre o(s) modelo (s) de desenvolvimento e o relativo atraso do crescimento económico português oitocentista, nos resultados globais e apesar dos contrastes regionais, continua a atribuir, com consistência, entre outras, sérias responsabilidades ao sector agrícola e aos seus fracos dinamismo e capacidade de adaptação face às mudanças estruturais e às conjunturas económicas, nacional e internacional ⁽²⁾.

No século passado, a agricultura portuguesa, como outras, usufruiu de algumas condições aparentemente favoráveis : a supressão do «regime senhorial»; a libertação e alargamento do mercado da terra (desamortização) e dos produtos; as políticas pautais preferenciais aos interesses do sector; as diversas medidas de fomento da produção agrícola, articuladas com as anteriores; a instalação, ainda que relativamente tardia, de algumas estruturas de base fundamentais, como o caminho de ferro e o alargamento e melhoramento da rede viária; dinamismo do mercado internacional de produtos agrícolas cuja procura mundial e particularmente europeia se foi avolumando (embora aqui sujeitando-se aos eventuais efeitos de uma também maior oferta internacional resultante do progresso de outras agriculturas europeias e da emergência de novas potências agrícolas próximas ou distantes, mas, no conjunto, competitivas).

Apesar destas circunstâncias globalmente favoráveis, o sector agrícola português não soube ou não pôde tirar partido e constituir-se num vector de arranque ou pelo menos dinamizador e incentivado de um crescimento sustentado e mais acelerado da economia portuguesa pelos efeitos de arrastamento possíveis de provocar sobre outros sectores com o aumento e diversificação do consumo interno, a exemplo do que ocorreu na Dinamarca. Pelo contrário, após a «euforia» dos anos 40-70, em que a agro-exportação conheceu algum dinamismo — embora bastante aquém

leiro, 1977. Este panorama bibliográfico, obviamente subestimado, pois poderíamos referenciar mais alguns títulos sobre esta temática, é pobre, se tomarmos como comparação o que nos é oferecido para a Andaluzia e Estremadura espanhola.

⁽²⁾ Cfr. por todos: Jaime Reis, 1984; Jaime Reis, 1986 e ainda Pedro Lains, *O sector exportador português, 1850-1913. Alguns aspectos* (inédito, em publicação).

do que se chegou a admitir ⁽³⁾ — que favoreceu em parte o posterior arranque industrial, a agricultura portuguesa perde velocidade e atravessa sérias dificuldades de que só se liberta, parcialmente, após o vigoroso proteccionismo e conjunto de medidas de fomento agrícola de finais do século. Globalmente permaneceu atrasada, com baixas produtividade e rendimento da terra e do trabalho agrícola e acabou por perder, em favor do sector industrial, o peso preponderante que detinha na economia portuguesa ao deixar de contribuir com a mais larga fatia para a formação do Produto Nacional Bruto, embora continue a empregar a maior parte da população activa ⁽⁴⁾.

Entre os vários factores explicativos desta incapacidade de dinamização do sector evocam-se, com frequência, mas sem prova histórica sustentada ou pelo menos suficientemente convincente, quer os bloqueios inerentes à estrutura e lógica da «economia camponesa», quando o campo de análise é o «Norte» do país, quer os padrões de comportamento empresarial dos investidores no sector agrário na região do latifúndio, onde um número limitado de famílias dominava a terra (proprietários) e/ou era responsável pela gestão e exploração da larguíssima maioria da área agrícola e agricultável (lavradores).

Para muitos produtores do discurso político, literário e histórico, os proprietários e lavradores alentejanos, já que muitas das esperanças do progresso agrícola se depositaram no Alentejo (A.-A. BOURDON, 1985), tornaram-se os primeiros responsáveis do já clássico e real atraso económico da região (que parece agravado desde o século XIX, tornando-a particularmente propensa a formas de conflitualidade social mais radicais). Considera-se que a sua lógica e comportamento empresariais, contraditórios com o próprio conceito de empresário (agente activo de transformação e inovação) porque, pelo menos na aparência, pautados pela irracionalidade e ineficiência, pelo absentismo, pela propensão à territorialização e gasto sumptuário e socialmente escandaloso da poupança de rendimentos em detrimento do investimento produ-

⁽³⁾ Pedro Lains, *ob. cit.*

⁽⁴⁾ Jaime Reis, 1980; L. Espinha da Silveira, 1985; M. Villaverde Cabral, p. 328.

tivo e da abertura à inovação tecnológica, não foram consentâneos com os interesses nacionais ⁽⁵⁾.

Uma segunda e não menos importante razão de interesse do estudo da «burguesia agrária» alentejana — é sobre ela que nos interessa aqui reflectir, embora algumas das considerações possam ser extensivas a outras regiões —, ligada à anterior e às consequências que lhe são atribuídas, é o seu papel social e político, local e nacional.

Admite-se, com fundamento em poucos casos concretos, ser originária de universos sociais diversificados, locais e exteriores à região, e povoada de famílias de antigos senhores da terra, de feitores e ex-administradores senhoriais, de membros de profissões liberais, de lavradores-rendeiros, de políticos locais ou da capital, que ao jogo do poder político decidiram juntar o jogo do poder da terra, e de capitalistas do Norte ou dos grandes centros urbanos. Na origem, um mundo nebuloso, por vezes fantasiado com ligações e histórias extravagantes. Resistentes e/ou beneficiários da política agrária liberal, este grupo de famílias de origem heterogénea tendeu, ao longo do século xix, a estabilizar-se num processo de homogeneização que as transformou de forma mais ou menos activa numa elite local que controla, embora com algumas cli- vagens internas e sem grande resistência exterior (de outros grupos), as fontes e instrumentos do poder social, formal e real, económico, político-administrativo e cultural da região ⁽⁶⁾.

Este processo de homogeneização da elite local originado no século xix, ou nele consolidado, é, para alguns autores, inerente e característica básica das regiões do latifúndio onde as

⁽⁵⁾ Sobre as características e factores condicionantes do comportamento empresarial dos proprietários e lavradores alentejanos, cfr. Jaime Reis, 1981, e, noutra perspectiva, Henrique de Barros, 1980.

⁽⁶⁾ Orlando Ribeiro, 1970, p. 146; A. C. Matos e outros, 1982, pp. 29-36; H. Adegar Fonseca, 1984; J. Cutileiro, 1977, pp. 16-17 e 57 e segs. O discurso literário tem sido particularmente sensível à fulgurante ascensão social de indivíduos que pulam das classes mais baixas da sociedade alentejana para o topo da hierarquia social local; é um assunto frequentemente glosado por um escritor *maldito*, Fialho de Almeida (veja-se, por ex., *O país das uvas*). Destaque-se também o recente e interessante romance de Mário Ventura, *Vida e morte dos Santiagos*, Lisboa, publicação D. Quijote, 1985.

várias componentes da dominação social tenderam a aglutinar-se (7).

Por outro lado, foi ainda favorecido, acelerado, por estratégias de intensificação das relações de parentesco intrafamiliares onde os casamentos, basicamente endogâmicos, tiveram um papel fundamental. Cristalizou-se num grupo que, em regra, se auto-reproduz e apenas se abre a grupos exteriores afins: «os membros das famílias de latifundiários casam dentro do respectivo grupo social ou com gente de fora de riqueza e prestígio comparáveis. O mesmo acontece com os proprietários», conclui-se num estudo antropológico de uma freguesia alentejana para um período relativamente recente (J. CUTILEIRO, 1977, pp. 121 e segs.).

A família, no sentido de «casa» (J. GOODY, 1976), a estrutura das relações familiares... um novo factor de conservação, favorável ao imobilismo e reprodução social. Família extensiva, dominada pela supremacia e autoridade do cabeça-de-casal, cujo campo de interferência e de poder familiar vai (pode ir) desde a quase determinação do destino individual dos descendentes e dependentes à direcção, normalmente incontestada, do património agrícola.

Deste modo, explicar-se-ia também a fraca apetência pela inovação e a perseverança em não mudar o «rumo das coisas». O controlo das casas é assegurado essencialmente por uma geração com uma idade relativamente avançada, já pouco propensa às mudanças, e «os filhos adultos que trabalham sob a ordem de um pai idoso ressentem amargamente a autoridade paterna, porquanto pensam que conseguiriam melhores resultados se pudessem eles próprios administrar a terra». Isto pressupõe também que o sistema de devolução, isto é, de transmissão do património, ocorre essencialmente após a morte do casal (J. CUTILEIRO, 1977, pp. 159-168).

Esta imagem é contraditória com alguns dados de que dispomos para o século XIX, onde a resistência à inovação não aparece directamente relacionada com a situação geracional (A. C. MATOS e outros, 1983, pp. 52 e segs.).

(7) Uma boa formulação desta tese, essencialmente fundamentada no caso espanhol, encontramos em Eduardo Sevilla-Guzman, 1980, pp. 31-32.

Uma elite que detém, na região, não só o poder económico, conferido pelo controlo da terra, mas também, ou por isso mesmo, quase todas as formas de poder social, desde os organismos culturais aos do exercício do poder político-administrativo periférico, cujos quadros «superiores» são em grande parte preenchidos por elementos recrutados no seu seio. E que tem também influência activa na vida do país: por um lado, o processo de homogeneização passou por, e conferiu-lhes, uma grande identidade de interesses e, deste modo, tendem a agir praticamente em bloco, como um grupo de pressão sobre o poder central, através de organismos representativos; por outro lado, é no seu seio que se recruta uma parte do pessoal político do poder central (8).

Este conjunto de dados, de carácter geral, não pode satisfazer, mas é um interessante ponto de partida, já que permite colocar uma série de questões. Em primeiro lugar, a das relações, existentes (linhas de continuidade e ruptura) entre a(s) elite (s) alentejana(s) do Antigo Regime e a formada com o Liberalismo. Qual o peso daquelas na formação desta? Quais as implicações em termos de manutenção/mudança dos padrões de comportamento e reprodução social e económica? Qual o peso e influência dos elementos exteriores (não originários do Alentejo) que se transferem e passam a integrar aquele grupo? E o dos que se mantêm à distância? Quais as vias, processos de aquisição e as estratégias, se as houve, na «luta» pela preservação e «conquista» da terra? Qual o grau real, os limites, os mecanismos, a intensidade e a cronologia da homogeneização destes elementos?

A investigação que decidimos realizar sobre os proprietários e lavradores alentejanos de oitocentos integra-se nesta linha de preocupações. Com ela o nosso objectivo é procurar responder a

(8) Jaime Reis, 1980, pp. 117 e segs.; J. Cutileiro, 1977, pp. 199-270 e 287-298; A. C. Matos e outros, 1982, pp. 25-36. Entre 1830 e 1871 pelo menos 7 % dos ministros e secretários de Estado do Regime Constitucional são naturais e originários de importantes famílias alentejanas; também entre o Pariato encontramos alguns representantes destas famílias. Cfr. *Notícia dos Ministros e Secretários d'Estado do Regimen Constitucional nos 41 anos decorridos desde a Regência instalada na Ilha Terceira em 15 de Março de 1830 até 15 Março de 1871*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1871; *Pariato Civil e Eclesiástico desde a sua fundação até 31 de Janeiro de 1879*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1879.

três problemas-chave: a origem social e geográfica, os processos de formação e consolidação e, finalmente, os padrões de comportamento e reprodução social e económica dos investidores na terra e exploração agrícola ⁽⁹⁾.

Partimos das seguintes hipóteses:

1 — Têm uma origem geográfica heterogénea (famílias locais e exteriores à região) mas sociologicamente mais homogénea, já que, apesar da possível diversidade quanto às origens do capital, isto é, das actividades em que realizam a poupança acumulada, são genericamente originários de famílias e situações sociais cujos padrões de riqueza, de importância e prestígio social estão significativamente acima da generalidade das famílias portuguesas da época. Existirão excepções que apenas confirmam a regra.

2 — Os processos que permitem a sua formação e consolidação são basicamente três:

- a) O dinamismo e poder social e económico de grupos ou famílias já existentes na sociedade local no final do Antigo Regime, cujas relações com a terra e a agricultura eram acentuadas;
- b) A existência de capitalistas fora do Alentejo, essencialmente urbanos e particularmente lisboetas, cujo capital acumulado tinha sido gerado, pelo menos em parte, em actividades ligadas ao sector agrícola e que consideraram oportuno e rendível investir na terra e no Alentejo, acabando alguns por se instalarem na região, enquanto outros mantiveram a sua sede de negócios, que conservaram diversificados, onde consideraram mais útil ou mais de acordo com a sua condição e poder social;
- c) O processo de desamortização e liberalização do mercado da terra que deu oportunidade à realização daqueles investimentos e motivou uma luta pela partilha da terra ;

⁽⁹⁾ Dissertação de doutoramento, em preparação: *Proprietários e Lavradores Alentejanos no século XIX (1840-1910). Senhores da terra e empresários agrícolas na Região de Évora.*

3 — A heterogeneidade na origem não impediu uma progressiva homogeneização dos padrões sociais, comparados entre si, mas de forma mais marcada se confrontados com os dos proprietários laicos e lavradores alentejanos de finais do Antigo Regime. No conjunto ter-se-ão constituído na «fracção alentejana» da «burguesia agrária» portuguesa. Em geral, os níveis de fortuna e a constituição dos patrimónios tornaram-se idênticos e mais semelhantes serão os modos de viver, a sua «cultura material», de pensar, a sua «cultura mental», de participar-intervir na sociedade local de que constituem a componente oligárquica mais importante e decisiva. Por outro lado, as suas ligações e relações de parentesco e amizade tenderam a ampliar-se, mas selectivamente, a grupos sociologicamente afins de outras regiões e situações. Não é de excluir a hipótese de existir um certo escalonamento interno, incentivador de algumas clivagens sobre determinadas questões secundárias (?).

4 — Os mecanismos de reprodução social ter-se-ão tornado também mais controlados comparativamente aos dos proprietários laicos e lavradores de finais do Antigo Regime. Preocupações gerais foram, por exemplo, garantir no essencial a unidade e viabilidade do património-terra; reforçá-lo pela intensificação de relações de parentesco «controladas» e, aqui, os casamentos constituíram um momento importante; o sistema de devolução obedeceu a estratégias bem definidas e ocorre fundamentalmente após a morte, beneficiando, de facto, herdeiros em detrimento de outros (quais os critérios de escolha?), menos em vida, em regra na morte. No entanto, durante o século xix, não se consolida num grupo fechado, que se auto-reproduz, globalmente ou por escalões. Ao mesmo tempo que conserva uma certa permeabilidade horizontal, por exemplo através de casamentos com elementos afins desta e doutras regiões ligados ao sector agrícola, mas também a outras actividades económicas, a entrada de novos «membros» deve ter sido relativamente frequente.⁵

5 — Os padrões de comportamento económico mantiveram-se diversificados e a herança cultural familiar foi importante a este nível. No entanto, globalmente, a cultura económica torna-se mais «moderna» e associa-se a uma melhor formação técnica;

a gestão dos negócios, da terra e/ou explorações agrícolas, as opções e decisões que tomam baseiam-se em critérios *mais* capitalistas ou racionais e em registos contabilísticos de maior ou menor apuro. Mas as suas decisões económicas, quer ao nível da estratégia, quer perante situações concretas, continuam a ser diversificadas. Para alguns a territorialização do capital, muitas vezes com o recurso a créditos privados (endividamento), aliado a outros factores, pode ter originado uma fraca disponibilidade de meios financeiros ou conduzido à ausência de interesse em aumentarem e/ou modernizarem o capital de exploração, especialmente em momentos em que as condições económicas do país ou a situação dos mercados foram mais favoráveis a este tipo de atitudes.

1.2. No presente artigo centramo-nos apenas em torno de alguns aspectos relacionados com os lavradores alentejanos de finais do Antigo Regime. A sua ligação lógica com a problemática que atrás enunciamos é evidente, já que admitimos como hipótese plausível que no século XIX os investidores na terra e exploração agrícola da região são parcialmente originários e produto de uma dinâmica social e económica de grupos ou famílias já existentes na sociedade local nas vésperas do Liberalismo e que controlavam de facto a maior parte do fraco (?) mercado da terra garantindo e assegurando o volume mais significativo da produção e comércio dos excedentes agrícola e pecuário. Entre aqueles grupos, encontra-se o dos Lavradores.

Albert Silbert, ao estudar a sociedade alentejana (*classes rurais*) do final do Antigo Regime, caracteriza os lavradores da região basicamente como uma «*categoria social*», «*peculiar*», «*intermédia*»), «*maioritária*» e «*heterogénea*» (10). Peculiar, porque são todos empresários agrícolas, pois empenham-se directamente na exploração de empresas agrícolas da extensão notável, produzindo para o mercado, o que os distingue de larga maioria dos membros de todas as outras *classes*. Intermédia é a sua posição na complexa hierarquia social das classes rurais locais, em cujo cume se encontra uma minoria, parcialmente exterior à sociedade pro-

(10) A. Silbert, 1978, pp. 733-844 e 1035-1048. Nas linhas que se seguem apresentamos uma síntese das principais conclusões deste autor.

vincial, constituída pelos grandes proprietários, laicos ou eclesiásticos, possantes e/ou enfiteutas (a *primeira classe dominante*), em geral absentista, particularmente em torno de Évora, e rentista, logo seguida dos primeiros rendeiros (a *segunda classe dominante*), tendencialmente especuladores; na base da hierarquia estão os marginais e assalariados agrícolas, seguidos dos pequenos cultivadores — seareiros, caseiros e singeleiros — ligados à pequena exploração, frequentemente engajados e dependentes dos proprietários ou dos seus representantes e dos lavradores, embora constituindo uma «comunidade rural» com alguma autonomia devido à importância da propriedade concelhia e ao «coletivismo agrário». Maioritária, é-o no seio dos cultivadores (em oposição ao que se passaria na Beira Baixa). Finalmente heterogénea, porque no interior desta categoria existem diferenças significativas de situações e algumas «*nuances*».

É esta heterogeneidade que impede os *lavradores alentejanos de constituírem uma «verdadeira classe social», apesar de formarem também eles «uma comunidade»* que se situa, socialmente, numa categoria superior e representarem *em bloco, uma «burguesia camponesa»*).

Se a maioria é essencialmente constituída por rendeiros — uns de muitas herdades, que acumulam, outros apenas de uma; uns com «arrendamentos permanentes», outros sujeitos a contrato de 4 anos (o tempo dos afolhamentos) —, há também os lavradores-proprietários, possantes, enfiteutas ou livres, e mesmo grandes proprietários que, tal como as principais classes dominantes, recorrem ao arrendamento (cedência da exploração) e ao engajamento de seareiros, caseiros e singeleiros. Uns, proprietários e/ou grandes rendeiros, dispõem de explorações de grande dimensão (40 e mais arados), onde produzem mais de 400 moios de cereais ou fazem criação de gado em escala considerável; outros, ficam-se pelos 10 arados, colhem 10 a 20 moios de cereal e possuem algumas cabeças de capital vivo (gado) ; e há também os *falsos lavradores e empresários não-integrais*, lavradores *rotineiros* e *inovadores*; estes últimos são autênticos capitalistas que, ao lado de uma fracção dos primeiros-rendeiros, com os quais aliás constituem a segunda classe dominante, se não conseguiram transformar profundamente as paisagens, a agricultura e a indústria da província, dinamizaram a economia alentejana, abrindo-a para o mercado nacional e

até internacional. Finalmente, se pelo facto de os lavradores, em geral, possuírem um trem de cultura, com vários arados ou pares de bois, um rebanho de carneiros e uma vara de porcos, os podemos situar acima da categoria de outros agricultores, também é verdade que há pequenos lavradores cuja situação é próxima ou idêntica à dos seareiros, no seu sentido lato.

Este quadro proposto pelo autor, com base numa vasta investigação documental, de que aqui apenas fazemos uma síntese (reduzida), tem, entre outros méritos, o de suscitar uma série de questões e sugerir hipóteses de investigação interessantíssimas.

A composição das *classes rurais* alentejanas, como nos é sugerida, levanta por si algumas dúvidas. Por exemplo, será que não foram subestimados, no domínio dos cultivadores, sectores importantes, não necessariamente em termos de escala, mas de peso social e de rentabilidade/viabilidade económica, como o dos quintaneiros, vinhateiros, hortelões e outros elementos afins que poderão ter desempenhado um papel relativamente importante na zona das culturas ricas ou mimosas? Quais as ligações entre sectores da população urbana ocupada em actividades económicas não-agrícolas e a agricultura? Noutra linha, qual o peso efectivo dos proprietários (senhoriais, enfiteutas, livres) laicos locais? Qual a sua influência na vida local, não só ao nível das formas como intervínham no sector agrícola mas também do seu peso social efectivo (questão legitimamente extensiva a outras categorias sociais dominantes e particularmente aos lavradores)? Isto é, *classes rurais* dominantes e elites locais são coincidentes? Quais os mecanismos de produção e reprodução das diversas categorias sociais, quais as permeabilidades sociais consentidas ou registadas e até que limites? A estas questões não pretendemos responder aqui.

Centremo-nos apenas nos lavradores. Para detectar a sua heterogeneidade interna o autor recorre a três indicadores : a situação face à propriedade e acesso à exploração da terra, a dimensão da lavoura e o comportamento económico ou empresarial.

E aqui colocam-se duas ordens de questões. Deixando de lado a problemática da obra — trata-se de um estudo regional em que o autor vai introduzindo uma série de problemas —, temos, por um lado, os critérios de avaliação ou aferição de uma categoria social e, por outro lado, as fontes utilizadas.

A metodologia seguida pelo autor e os indicadores que lhe ser-

viram de suporte, acabaram por impossibilitar a clarificação da importância real de cada um dos tipos de lavradores, assim como a sua eventual articulação, ao mesmo tempo que reduziu a definição das categorias sociais a critérios de natureza exclusivamente económica, que são indiscutivelmente importantes, mas de forma alguma suficientes. Além disso, deixa claramente de lado o problema da reprodução social que passa, obviamente, pelas estratégias de casamento e transmissão da patrimónios. Por outro lado, se os acervos documentais utilizados permitiram reunir um grande volume de informação utilíssima e tratada com grande inteligência (mas que necessita de ser relida), ela manifestou-se insuficiente para dar uma consistência razoável aos indicadores escolhidos, pois era de natureza essencialmente qualitativa e/ou excessivamente parcelar ou dispersa, limitações de que o autor tem consciência e para a superação das quais dá pistas muito úteis (A. SILBERT, 1978, pp. 737-742).

1.3. Interessados no estudo dos lavradores alentejanos, integrado na problemática que já tivemos oportunidade de apresentar, parece-nos vantajosa uma outra via metodológica e obviamente o recurso a outros tipos de fontes.

Embora seja nossa perspectiva aplicar, em posterior estudo, uma metodologia que beneficie das vantagens proporcionadas pelos métodos longitudinal (análise das casas agrícolas num tempo mais longo) e transversal (leitura de um conjunto de situações num determinado momento), utilizaremos aqui apenas a segunda via.

O universo de observação que escolhemos é o dos lavradores residentes na Comarca de Évora entre 1800 e 1810, cujas casas foram sujeitas a inventário e partilha judiciais pelo facto de a morte de um dos membros do casal existirem filhos ou herdeiros menores (inventários orfanológicos). Ficam de fora os inventários de maiores que só no futuro serão objecto de estudo ⁽ⁿ⁾.

A delimitação da «área de estudo» com base num critério administrativo-judicial (comarca) deve-se à natureza da nossa principal base documental e optámos concretamente pela Comarca

⁽ⁿ⁾ A documentação consultada para este artigo: Inventários Orfanológicos da Comarca de Évora, *Núcleo judicial* — Arquivo Distrital de Évora (Maços 10 a 22 e 139-140).

de Évora porque as conclusões poderão ser ampliadas a uma área mais ampla, pois parece existir uma certa homogeneidade geográfica, económica e demográfica dos concelhos de Arraiolos, Redondo, Viana e, obviamente, Évora (J. GASPAS, 1972).

Prescindindo neste momento de uma descrição e análise pormenorizada das vantagens e inconvenientes daquela fonte, limitamo-nos a destacar alguns aspectos: trata-se de uma informação extremamente rica, indispensável para o estudo das estruturas e categorias sociais, desde que cruzada com outro tipo de documentação (registos paroquiais, recenseamentos eleitorais e fiscais, livros da décima, etc.), pois dá-nos indicações sobre o casal e herdeiros, descreve-nos nominativamente os bens materiais possuídos (prédios rústicos e urbanos, inventário de empresas ou unidades económicas, roupas, mobílias, utensílios de cozinha, livros, alfaias, gados, géneros em stock e/ou produções anuais, etc.), a situação «financeira» da casa e dos negócios, a estrutura da habitação, e, pelo auto das partilhas, as práticas de herança. Podemos assim estudar famílias de diversas situações sociais nos aspectos da vida quotidiana e da cultura material, níveis de riqueza, formas e processos de acumulação (poupança), processo de reprodução social, os padrões de comportamento económico, etc.

Antes de 1840-1850, esta fonte é omissa em relação à idade do inventariado. Ora, no nosso método de análise, damos alguma atenção à posição geracional do casal. Na impossibilidade prática de resolver a questão, optamos por utilizar o seguinte critério: a idade média do primeiro casamento no sul do país, em princípios do século XIX, oscilava nas mulheres entre 19 e 24 anos e nos homens entre 23 e 32 anos (R. ROWLAND, 1974, p. 26) ; a partir da idade dos filhos, geralmente expressa no inventário e atribuindo um intervalo de um ano entre o casamento e o primeiro nascimento, fizemos uma extrapolação do escalão etário em que o casal se poderá situar. A alternativa, seria uma longa pesquisa pelos registos de baptismo, com resultados imprevisíveis (qual a freguesia de naturalidade ou de baptismo?). Fizemos a opção mais fácil, mas consideramos que o resultado pode ter credibilidade suficiente. A existir erro, será por excesso apenas nos casais mais jovens (3.^a e 4.^a gerações), pelo que as nossas conclusões não serão afectadas significativamente.

Deixamos de lado a questão do rigor dos inventários: acei-

tamos que possa existir uma tendência para a sonegação e fuga à declaração de bens menos importantes embora não tenhamos razões para supor que ela seja significativa, mas se é prática geral, permite relativizar as situações. Gostaríamos de alertar o leitor para a da avaliação. Os processos em estudo realizaram-se entre 1800-1810 e poder-se-á argumentar, com toda a razão, que o grau de heterogeneidade das fortunas dos lavradores é deturpado pelo facto da avaliação dos patrimónios ser anacrónica e consequentemente afectada pela inflação que caracteriza aquele período, como é sabido (V. M. GODINHO, 1955). Neste caso concreto não nos parece que o efeito, embora não desprezível, seja exageradamente perturbador, ao ponto de poder afectar a análise. Como destacaremos na altura oportuna, a desigualdade entre os lavradores não está apenas expressa no valor, mas também na composição das suas fortunas. Contudo, de futuro, será necessário encontrar um critério ou índice de correcção.

A representatividade da amostra também é discutível, uma vez que não sabemos quantos lavradores existiam no período em causa na Comarca de Évora. Saliente-se, no entanto, que isto pode ser uma falsa questão, já que uma amostra não é melhor só por representar uma determinada percentagem de casos, de per si, mas também uma diversidade relativa. Só o futuro cruzamento de informação permitirá fazer uma avaliação correcta. Trata-se de 32 processos de inventário de 26 casas de lavradores: 6 famílias são inventariadas em momentos diferentes do «ciclo de desenvolvimento» e em 4 casos existem relações de parentesco.

Pretendemos demonstrar, tomando estas 26 casas como exemplo, que os lavradores alentejanos apresentam no final do Antigo Regime uma acentuada heterogeneidade vertical (intragrupo). Noutra oportunidade verificaremos qual o grau de permeabilidade horizontal (intergrupos). O interesse destas conclusões está em podermos ser levados a concluir que o século xix constituiu um momento fulcral da sociedade alentejana na passagem de uma «situação social» em que coexistem grupos dominantes diversificados e concorrentes para outra onde se estabelece uma elite mais homogénea e relativamente unificada.

A heterogeneidade vertical procuraremos aqui detectá-la nos níveis de riqueza, na relação com a terra, na composição das fortunas físicas (poupança acumulada), na dimensão das explorações

e do capital de exploração, e na reprodução social, pela análise das práticas de herança. De fora ficaram, como é óbvio, muitos outros indicadores a que no futuro teremos obrigatoriamente que recorrer (padrões e níveis culturais, influência local, etc.).

Estudar grupos sociais exige ter presente, entre outros aspectos, o pano de fundo da economia em que se movimentam e fazem movimentar. Neste caso, mais se justificaria porque os lavradores são dos mais importantes agentes económicos da região. No entanto, não incluiremos nenhum capítulo sobre as características das economias agrárias da Região de Évora e Alentejana do final do Antigo Regime, visto admitirmos que o quadro traçado por A. Silbert continua válido nos seus aspectos fundamentais. Limitar-nos-emos, quando analisarmos a dimensão e organização da lavoura, a abordar alguns aspectos que alteram um pouco o panorama conhecido.

II — NÍVEIS DE RIQUEZA

A fortuna ilíquida média de todas as famílias inventariadas entre 1800-1810 na Comarca de Évora (231 casos) é de cerca de 1,5 contos de réis, valor que não pode servir de medida para uma média regional, pois a percentagem dos trabalhadores e criados (12 %), admitindo-se que constituíam o maior número de famílias, não é significativa, pelo que aquele valor está sobreavado. A maioria das casas sujeitas a inventário pertence a lavradores (16%) e outros tipos de agricultores (45%), oficiais e mestres mecânicos (14%); seguem-se os comerciantes (mercadores, droguitas e lojistas) e profissionais ligados ao transporte e comércio ambulante (10 %) e, finalmente, alguns notáveis locais («proprietários», membros de profissões liberais e oficiais militares ^5 %).

Comparativamente aos outros sectores profissionais ou sociais, os lavradores apresentam, ao lado dos notáveis locais, os mais elevados níveis de riqueza; 33 % das famílias têm fortunas inferiores a 200 mil réis e entre elas não encontramos lavradores, notáveis locais, mercadores, ourives e mestres de ofícios; 10 % têm uma fortuna superior a 4 contos de réis e pertencem apenas a lavradores, notáveis, e um «calceteiro e com loja de algibebe».

No entanto, existe uma acentuada heterogeneidade entre os lavradores : 23 % dispõem de uma fortuna inferior a 1 conto de réis,

situando-se ao mesmo nível de 57 % dos droguistas e lojistas, de 86 % dos oficiais e mestres mecânicos, de 70 % dos hortelões e quintaneiros e de 55 % dos restantes tipos de cultivadores (incluindo os mais ricos seareiros e caseiros) ; mas também há lavradores tão *pobres* como os mais ricos feitores, abegãos e maiores (200 a 400 mil réis). No outro extremo, com fortunas superiores a 10 contos e atingindo um máximo de 45 contos, estão 17 % dos lavradores e este nível só é atingido, ou ultrapassado, em poucos casos, pelos notáveis locais. A maioria (60 %) situa-se entre 1 e 10 contos (38 % até 4 e 22 % entre 4 e 10 contos) ; são os níveis mínimos, mas também os mais frequentes dos notáveis locais, os máximos dos mercadores que se encontram todos neste grupo, e de uma parte significativa dos droguistas e lojistas. Fora destes grupos apenas encontramos 1 ourives de «ouro», um «mestre de obras de carpintaria e contratador de madeiras» e o já referido calceteiro.

Os lavradores apresentam, indiscutivelmente, uma clara desigualdade, mas como regra situam-se certa e significativamente acima da fortuna média regional (3 a 6 vezes), como aliás o confirmam os dados de que dispomos para as Comarcas de Arraiolos e Estremoz.

Mas na Comarca de Évora, a exemplo de outras, existem certamente famílias mais ricas entre os notáveis e grandes proprietários. O corregedor de Évora de 1808 refere-se a 3 famílias cujo rendimento anual ultrapassa os 4,8 contos de réis, pouco abaixo do valor médio da fortuna dos 26 lavradores que estamos a analisar (6,5 contos), sensivelmente correspondente a uma fortuna superior a 100 contos (A. SILBERT, 1978, pp. 770-776).

Temos dados para algumas famílias de grandes proprietários locais. Uma delas, de 1790, pertence ao Moço Fidalgo da Casa Real João de Macedo Sequeira Reimão, casado, com 8 filhos, cuja fortuna foi avaliada em 74 contos, sem se tomar em consideração os bens de raiz vinculados ao Morgado, e o rendimento anual global calculado em 6 contos.

Outro exemplo, de 1801, é o da casa ou de uma das famílias Cordo vil, cujo titular é também Fidalgo da Casa de Sua Alteza Real, casado, com 8 filhos: a fortuna foi avaliada em 4,3 contos. A casa de José António Xavier Sintrão, capitão do exército, foi inventariada em 1806: excluídos os bens de raiz integrados no «Prazo de livre nomeação», dispõe de uma fortuna de 4,8 contos.

Estes exemplos talvez permitam situar os lavradores no qua-

dro das fortunas locais da época e melhor destacar, por um lado, a sua heterogeneidade interna e, por outro lado, os limites em relação a outras categorias ou situações sociais.

Já tivemos oportunidade de destacar que a não utilização de um índice corrector contribui para «exagerar» a desigualdade das fortunas. Mas sendo o património destes lavradores essencialmente constituído em capital de exploração (gado, alfaias e géneros) e terras, existe uma estreita relação, como teremos oportunidade de ver melhor, entre as quantidades e o valor daqueles bens; isto significa que, como regra, os lavradores mais ricos são os que possuem mais terras, mais gado, mais alfaias, têm mais géneros em stock e maiores produções (o que os distingue dos grandes proprietários senhoriais e notáveis locais, cuja hierarquia das fortunas é resultado essencialmente do maior ou menor número de terras e outros bens de raiz que possuem como possantes ou enfiteutas, etc.), enquanto os mais pobres dispõem de um capital de exploração de menor dimensão e valor e, na maioria, não possuem terras.

Mas existe uma outra questão a considerar. Qual o significado da heterogeneidade das fortunas no seio deste grupo? Tratar-se-á de uma situação de desigualdade social, obviamente geradora de diferentes condições e oportunidades de acumulação independentes do sistema de devolução (estratégias e realidades nas transferências ou reuniões por casamento e heranças), ou tem a ver antes, com o facto de os casais se encontrarem em momentos diversos do seu ciclo de desenvolvimento?

Não existe uma correlação significativa entre a situação geracional dos casais e os níveis de fortuna. Na sua maioria (70 %) trata-se de casais com uma idade média superior a 40 anos, dos quais mais de 50 % ultrapassam 50 anos. Estes dados sugerem, para os lavradores da comarca, uma estrutura etária significativamente velha. A desigualdade de fortunas atinge famílias de todos os níveis geracionais; a sua amplitude nos mais jovens (30 a 40 anos) é de 0,3 a 18 contos; na geração dos 40 aos 45 anos, é de 0,9 a 45 contos e nos mais idosos é de 0,3 a 45 contos, embora aqui e só aqui, com uma clara concentração entre 1 e 10 contos.

A abordagem desta questão é complexa, pois é necessário ter em conta uma série de variáveis (idade dos casais, momento de instalação, heranças acumuladas, reprodução do capital familiar, etc.) que só casos bem documentados (longitudinalmente)

podem permitir. Neste momento, limitamo-nos a dar uma ideia de algumas situações possíveis (veja-se quadro I em anexo) sem pretensões de quantificar ou tipificar de forma a não induzir, erradamente, tratar-se de casos padrão.

Na fase de instalação dos casais como lavradores, os pontos de partida já são distintos, isto é, dispõem de situações materiais e recursos desiguais (exemplos 6-331 A, 8 e 12). Destinos diferentes têm ainda no processo de acumulação e na fase final; enquanto os casos 4 (onde o 2.º casamento foi um momento de acumulação importante), 5 (talvez pelo esforço individual) e 6 (pelas duas razões anteriores) são exemplos de acumulação e crescimento real da fortuna, o n.º 10 representa o inverso (empobrecimento). Vejamos um pouco da sua história: em 1802-3, este casal, filhos de lavradores, com cerca de 30 anos de idade, já constituíam casa (estão instalados como lavradores autónomos) e vêm o seu património reforçar-se com as legítimas paterna e materna da esposa (uma das herdeiras do caso 9) ; em 1807, a sua fortuna é praticamente constituída por uma herdade (4,7 contos) que obtiveram naquela herança, mas cujo preço foi uma elevada dívida privilegiada aos irmãos herdeiros (4,7 contos); com a morte, neste ano, de um dos membros do casal (o marido) e a preferência no pagamento da dívida privilegiada no auto de partilhas, a herdade foi vendida em hasta pública pelo montante em débito e à viúva foi reconhecida a situação de pobreza. Os casos n.ºs 1, 3 e 11 ilustram também destinos diferentes na fase final da vida.

Poder-se-á daqui concluir que, para além das vicissitudes no ciclo da vida familiar (com a entrada e saída de bens por herança, junção de patrimónios por via de segundos casamentos, dotes de casamento dos filhos, partilhas, etc., do ponto de vista da reprodução e acumulação de riqueza os lavradores são um universo com situações de base distintas e como tal vão permanecer em muitos casos.

Mas no seio deste grupo, como noutras categorias sociais e profissionais, coexistem diversas gerações e essa é uma realidade que não pode ser escamoteada. Se o factor geracional é importante, não o é menos como um dado estrutural. Os lavradores apresentam-se menos heterogéneos do ponto de vista da geração em que se integram (metade tem mais de 50 anos), que do da riqueza acumulada. Não existe uma relação significativa entre

as duas situações. Uma parte dos mais «ricos» são «jovens» lavradores, mais ou menos recém-instalados, enquanto alguns dos mais velhos são relativa e significativamente «pobres», porque já o eram à partida, quando se instalaram, e o ciclo de desenvolvimento ou não alterou esta situação, podendo até tê-la agravado (com partilhas «inoportunas», etc.) ou provocou-a. Como se depreende, e os dados confirmam, isto não exclui destinos individuais diferentes, no sentido ascendente ou descendente, de lavradores à partida «ricos» que empobreceram e o inverso (veja-se exemplo n.º 6).

III — OS LAVRADORES E A TERRA

Tem-se como adquirido que a propriedade da terra era um símbolo de poder e prestígio social e, tendencialmente, um investimento seguro ; daí a apetência pelo seu controlo particularmente em sociedades «agrárias». A literatura sobre o assunto é abundante.

Quanto pudemos apurar, as 26 casas têm uma relação de propriedade com 67 «unidades» de terra de várias categorias agrícolas (19 herdades, 5 courelas, 6 ferragiais, 4 quintas e tapadas, 1 chão, 1 horta, 12 vinhas e 19 olivais). Na maioria situam-se em freguesias da comarca (excluimos de análise os prédios urbanos, moradas de casas e «construções»: adegas, palheiros e as construções rurais de utilização específica, como as unidades de moagem).

O primeiro facto significativo a salientar: 54 % dos lavradores são proprietários, pelo menos de uma unidade de terra e 35 % de pelo menos uma herdade. Daqueles, apenas 12,5 % tem propriedade fora da comarca, mas nas imediatamente contíguas (Arraiolos, Montemor-o-Novo) excepto num caso em que a distância aumenta (Beja e Vila Nova da Baronia).

Trata-se essencialmente de propriedade livre (41 %) e enfiteutica (42 %) embora a propriedade de «foros» (possante) esteja bem representada (17 %, se incluirmos os casos, poucos, em que o proprietário detém apenas o direito a «um quinhão do foro, sem posse»).

Na maioria, os lavradores-proprietários são-no exclusivamente como enfiteutas (38 %) ou, simultaneamente, livres e enfiteutas (38 %). Os restantes, possuem propriedades em várias situações (livres, possantes, úteis, quinhoeiros — 19 %) e são raros os proprietários apenas livres (5 %).

Por outro lado, é também verdade que 95 % dos lavradores são rendeiros, isto é, têm, pelo menos, uma herdade de arrendamento. No quadro seguinte distinguimos os tipos de terras em duas grandes categorias (terras de cultura extensiva e de cultura rica) e distribuimos os lavradores em função da sua relação com as mesmas:

Situações	Unidades de terra de culturas ricas	Unidades de terra de cultura extensiva	Percentagens de lavradores
1.º		-rendeiros	46
2.º	Proprietários	-rendeiros	19
3.º	Proprietários	Proprietários-rendeiros	15
4.º	—	Proprietários-rendeiros	15
5.º	Proprietários	Proprietários	5
Percentagem unidade terra	37	23 + 40	100

Definem-se cinco situações de lavradores na sua relação com a terra:

1. ° — Os lavradores exclusivamente rendeiros de unidades de terra de cultura extensiva (herdades ou defesas), 46 %;
2. ° — Os lavradores-proprietários de unidades de cultura rica e rendeiros de herdades, 19 % ;
3. ° — Os lavradores-proprietários de terras das duas categorias, mas também rendeiros de herdades, 15 %;
4. ° — Os lavradores-proprietários e rendeiros apenas de herdades e courelas, 15 % ;
5. ° — Os lavradores exclusivamente proprietários mas de terras das duas categorias, 5 %.

Esta constatação parece não estar totalmente de acordo com a tese que apresenta o lavrador alentejano como essencialmente rendeiro. A este propósito escreveu A. Silbert: «O lavrador alentejano é, antes de mais, um rendeiro», «o lavrador-rendeiro é, há séculos, considerado como o cultivador típico do Alentejo», parafraseando aqui Silva Picão. Mas o autor não ignora a existência neste grupo de proprietários (possantes e/ou enfiteutas) e admite

mesmo que, sendo a sua percentagem fraca em relação às herdades, na zona de cultura extensiva, ela aumentaria consideravelmente se incluíssemos os prédios rústicos dos coutos ou zona de culturas ricas ⁽¹²⁾. No caso em estudo, como se torna evidente, as categorias fundamentais são o lavrador proprietário e rendeiro (49 %) e o lavrador exclusivamente rendeiro (48 %).

É lícito duvidar da qualidade da nossa informação, uma vez que as terras de renda, e particularmente as herdades nesta situação, só indirectamente são referidas em inventário e não sabemos quantas escapam ao nosso controlo.

Surpreendidos com o facto de 35 % dos lavradores sere m proprietários de unidades de cultura extensiva (essencialmente herdades) e partindo do princípio que não há alterações significativas antes da década de trinta do século xix, recorreremos a outra fonte mais tardia mas também mais adequada para um novo teste: trata-se do *Livro de lançamento da Décima às herdades*

(12) A. Silbert admite também que nas zonas em que as herdades foram divididas por cultivadores-proprietários (enfiteutas), como por exemplo no Reguengo de Monsaraz (Casa de Bragança) e nas courelas de Mértola, a presença do lavrador-proprietário era mais significativa.

Ao analisar o primeiro indicador da heterogeneidade dos lavradores, a propriedade, o autor considera particularmente interessante determinar-se o peso dos que o são, incluindo nesta categoria os detentores de terras como possantes, enfiteutas ou livres. Confrontado com a impossibilidade documental de quantificar, propõe-se apenas dar uma ideia recorrendo essencialmente a 4 documentos isolados, indiscutivelmente pouco significativos, a saber:

1) A lista de 28 herdades de Terena (a Este do Redondo), cujos lavradores pedem, em 1816, a supressão dos pastos comuns;

2) Um relatório do Juiz de Fora de Arronches (Sudeste de Portalegre) enviado às Cortes, em 1821, no âmbito do movimento peticionário;

3) Os signatários da Petição de Portei (1822);

4) A Petição enviada, em 1821, pelos «lavradores da Provincia do Alentejo, particularmente da Cidade de Évora», segundo a qual existiam nesta circunscrição, «deixando de lado as pequenas explorações (courelas), cerca de 950 herdades. Apenas 50 pertencem em plena propriedade aos que as trabalham. Todas as restantes são propriedade de instituição de mão-morta, capellas e morgados». Discutindo que tipo e forma de propriedade se trata o autor inferiu que apenas 5 % dos lavradores eram proprietários plenos ou enfiteutas. (A. Silbert, 1978, pp. 754-755, 765, 787-790 e 1038).

das Freguesias do Termo desta Cidade de Évora, para o ano de 1828, de que recolhemos uma amostra em 9 freguesias: 296 herdades exploradas por 135 lavradores ⁽¹³⁾.

Os resultados, provisórios mas que já consideramos de grande credibilidade, indicam que se 70 % dos lavradores são exclusivamente rendeiros (de 70 % das herdades), a percentagem dos proprietários é muito significativa (30 %) e 12 % são mesmo exclusivamente proprietários, na maioria enfiteutas. Isto significa que naquelas freguesias existiam 12 % de lavradores que exploram apenas herdades de que eram proprietários (livres ou enfiteutas) ; 18 % geriam herdades, algumas de que eram proprietários outras como rendeiros.

Existe fundamento suficiente para considerar inaceitável a percentagem de apenas 5 % de lavradores-proprietários de herdades em Évora, como A. Silbert inferiu da Petição dos «lavradores da Província, particularmente da cidade de Évora», se considerarmos os enfiteutas como tal, critério que o autor utiliza e com o qual concordamos ⁽¹⁴⁾.

Mas como é que aquelas categorias de lavradores, definidas em função das suas relações com a terra, se cruzam com as definidas em função da riqueza? Os lavradores menos ricos (25 %) são, na larga maioria, exclusivamente rendeiros de uma herdade. Entre eles encontramos apenas um proprietário de um «cerado de terra, livre e isento» e, noutro caso, um reneiro de uma «roça» contígua à herdade que traz de renda, o que é significativo.

Os lavradores com fortunas acima de 1 conto de réis são geralmente proprietários e rendeiros. Do ponto de vista das unidades que possuem, o que os separa é o tipo (categorias agrícolas) e a quantidade de terras de que são proprietários. Num primeiro nível, até 4 contos, cerca de metade (40 %) não possui terras e os restantes têm uma unidade de cultura rica (vinha, olival ou feragial); há apenas uma excepção: uma família cujo património rústico é constituído por 1 horta, 2 vinhas e 2 olivais. Acima dos 4 contos, todos os lavradores são proprietários, em regra, de uni-

⁽¹³⁾ *Núcleo da Câmara Municipal* — Arquivo Distrital de Évora.

⁽¹⁴⁾ Ver neste texto nota de pé de página (12). Também referido em A. Balbi, 1822, p. 164.

dades de terra de cultura rica e extensiva e a tendência é quanto mais ricos mais terras. Alguns exemplos:

Lavrador	Fortuna (em contos)	Unidade de cultura rica	Unidade de cultura extensiva
1	10		1 herdade
2	4,5	7 diversos	-
3	45	1 quinta	3 herdades
4	19	10 diversos	3 herdades
5	43	7(*)	3 herdades
6	4	3 diversos	4 courelas
7	9,7	2 vinhas	1 herdade
8	11	0	6 herdades

(*) 1 quinta e 6 olivais.

Quanto às herdades de renda, tanto quanto pudemos apurar, a tendência é a mesma. O número de herdades de arrendamento aumenta quanto maior for a fortuna. Como regra, os lavradores menos ricos, os não-proprietários de terras, são rendeiros apenas de 1 herdade, e os mais ricos, acima dos 10 contos, de 2 a 4 herdades. Pelo meio, fica a maioria que traz de renda 1 ou 2 herdades.

Escalonamos os lavradores em função da propriedade e terra de renda. Mas qual a sua importância em relação a outras categorias sociais? Por exemplo, os lavradores mais ricos são também, dentro do grupo, os maiores proprietários de terra. Mas qual o seu peso comparativamente a outros proprietários laicos? Retomemos, como exemplo, os dois fidalgos, proprietários locais, de 1780 e 1801. O primeiro possui, fora do morgadio, 93 unidades de terra; só no termo de Évora tem 25 : 3 herdades, 5 courelas, 12 ferragiais; as restantes 4 herdades, 22 courelas e 8 tapadas, entre outras, espalham-se pelo Alentejo (S. João Baptista de Gáfete, Crato, Alpalhão, Tolosa, Chancelaria, Avis e Abrantes); na maioria, trata-se de propriedade enfiteutica e possante. O segundo, da Casa Cordovil, possui 14 unidades de terra, apenas 3 como possante; no termo de Évora, apenas 1 quinta pequena; em Almodovar, 2 herdades; em Borba, 1 vinha; em Beja, 1 ferragial; em Aguiar (comarca de Évora) 3 ferragiais e em Viana do Alentejo, 1 olival.

Outros exemplos:

1. ° — O Capitão José Henriques da Costa (1800): uma fortuna de 21 contos; 6,5 contos em bens de raiz, dos quais 4 em terras; possui, quase exclusivamente no termo de Évora, 1 pomar, 4 ferragiais, 3 vinhas, 1 olival e 3 quintas e, em Grândola, 1 herdade; trata-se de propriedade livre e, essencialmente, útil.
2. ° — O Capitão e proprietário Francisco Joaquim de Faria e Sousa Mello (1809): nas partilhas amigáveis entre maiores (mãe e filho) realizadas naquele ano, apenas se incluíram as terras e foros (o restante da fazenda já tinha sido partido) que foram avaliadas em 5,07 contos de réis mas o valor atribuído às propriedades não foi «pelos valores do presente tempo mas pelo que foram comprados e constava das suas escrituras»:
 - a) As compradas: 3 hortas, 7 ferragiais, 17 olivais, 4 vinhas, 1 chão e 1 serrado (não pudemos apurar se compraram o domínio útil ou a propriedade plena);
 - b) As arrendadas, isto é, que são dadas de renda : 2 herdades e 1 olival;
 - c) As possantes (foros de pão) : 4 herdades.
3. ° — Francisco Xavier Lamego, Meirinho do S.^{to} Ofício (1808) : fortuna 7 contos, dos quais 53 % em bens de raiz. Além de casas e construções, possui no termo de Évora, 2 vinhas, 5 ferragiais e 2 quinhões (courela e herdade) ; fora do termo: 3 olivais e 3 pinhais.

Estes casos bastam para demonstrar que há um grupo de proprietários laicos, fidalgos e notáveis locais, que parecem dispor de quantidade de terra a que só os grandes lavradores podem ser comparados e mesmo estes só atingem níveis de propriedade idênticos aos de menor escala daquele grupo (15).

(15) Não abordamos aqui a propriedade da terra noutras categorias socioprofissionais.

Mas A. Silbert chama também a atenção para o facto de, no escalão superior dos lavradores se integrar um grupo de rendeiros, os que acumulam terras (15 a 20 herdades, segundo um documento de 1774; até 200 herdades e defesas num documento de 1780). Num período em que era frequente a prática do «arrendamento permanente», estes lavradores, sem serem proprietários, exerciam de facto um controlo real sobre grandes quantidades de terras (herdades anexas ou dispersas). Desta verificação tiram duas conclusões: a primeira é que em geral estes grandes lavradores são empresários não integrais, recorrendo com frequência a seareiros, caseiros e até ao subarrendamento a outros lavradores; a segunda é também importante do ponto de vista metodológico - a existência deste tipo de grandes rendeiros demonstra que não se pode opor sistematicamente, lavradores-proprietários, lavradores-rendeiros e proprietários pois corre-se o risco de dar uma visão truncada da realidade (A. SILBERT, 1978, pp. 789-794).

Sobre esta questão já referimos as limitações dos dados que possuímos para 1800-1810. Para 1828, pudemos apurar, sem distinguir a propriedade do arrendamento, que 17 % dos lavradores[^] reúnem 4 a 5 herdades nas freguesias consideradas (podem ter noutras) e apenas num caso, 14 herdades; a tendência é para que estas se encontrem todas na mesma freguesia (46 %) ou apenas em duas (27 %). O caso que nos despertou mais interesse foi o do lavrador com 14 herdades; 13 situam-se na mesma freguesia (Graça do Divor) e o lavrador é apenas rendeiro.

IV — OS LAVRADORES E A RIQUEZA ACUMULADA (COM POSIÇÃO DA FORTUNA FÍSICA E POUPANÇA ACUMULADA)

A composição da fortuna física é um bom indicador da forma; como se materializou a poupança anteriormente acumulada, nesta, ou nas gerações anteriores, e permite detectar, por si mesma, alguns dos comportamentos económicos que estão ou estiveram, na base dessa acumulação (A. H. JONES, 1969).

Do ponto de vista da estrutura geral da fortuna das 26 casas, a primeira característica a destacar é que os lavradores possuem; (acumularam) essencialmente uma riqueza móvel (75 %) — contra 25 % em terras e construções — em bens de produção (61 %).*

Os bens de consumo duráveis e perecíveis apenas representam 14 % do valor total da fortuna física.

A *aquisição* de terra e outros tipos de prédios (rústicos e urbanos: casas, moinhos, adegas, etc.) foi um vector para o qual os lavradores ou os seus ascendentes canalizaram uma parte da poupança e de forma considerável. No entanto, a acumulação centrou-se fundamentalmente nos bens de produção duráveis que, neste caso, são basicamente constituídos pelo «capital físico de exploração» (61 %) : gado vivo (41%), alfaias agrícolas (3%) e géneros agrícolas, em stock ou da produção anual (17 %) e excluímos desta categoria o apetrechamento em mobiliário e outros bens das herdades que são também elementos essenciais na realização e reprodução do processo produtivo (A. H. JONES, 1969). Quanto aos géneros em armazém, não é possível destrinçar, a não ser em casos muito concretos, a produção do ano dos géneros em stock, os destinados ao comércio e ao consumo da casa agrícola.

Nos bens de consumo duráveis (roupas, mobílias, utensílios de cozinha, louças, ouro e prata, etc.) destaca-se a presença dos objectos de «ouro e prata», cujo valor representa 1/3 da avaliação global daqueles bens e 4 % da fortuna física das 26 casas : 93 % dos lavradores tinham incorporado no seu património este tipo de objectos. Como regra podemos dizer que estas famílias ostentam geralmente jóias de uso pessoal, mas só os mais ricos possuem outros tipos de peças. Torna-se difícil inferir intenções, mas elas poderão ser simultaneamente diversas: para além da importância social que é atribuída ao uso (consumo) deste tipo de bens, pelas suas funções simbólicas (no interior da casa: os faqueiros, as salvas, as taças, os púcaros, os relógios, etc.; no exterior: os cordões, as cruces, anéis, memórias, brincos, pulseiras, espadas, esporas, botões de punho, etc.), procurava-se, com a sua aquisição ou preservação, obter ou conservar uma «reserva monetária» a que se podia recorrer em situações graves da vida económica da casa e um bem valorizado, fácil de movimentar em determinadas circunstâncias da vida familiar (dotes de casamento dos filhos/as, partilhas), sem pôr em causa a unidade do património terra, ou, mais frequentemente, a viabilidade do «capital físico de exploração», como pudemos verificar nos bens que constituem os dotes e na determinação das partilhas.

Gado, terras e géneros agrícolas são, por ordem decrescente, as principais componentes do património das famílias. Mas este quadro geral esconde, também ele, a significativa heterogeneidade que facilmente detectamos ao cruzar os níveis de fortuna com a sua composição.

De facto, os lavradores mais pobres (25 % = fortuna entre 0,3 e 1 conto de réis) possuem, quase exclusivamente, uma riqueza móvel (95 a 100 %), onde os bens de produção duráveis — o gado, de longe o mais importante (46 a 50 %) e as alfaias (9 a 11 %) — e perecíveis (14 a 15 %) são a principal componente. É neste grupo que os bens de consumo duráveis e particularmente o ouro e prata têm, em comparação com os outros lavradores, uma expressão relativa mais significativa (15 a 25 %).

Os lavradores com fortunas intermédias (1 a 10 contos), a maioria dos casos em estudo (60 %), possuem, fundamentalmente, uma riqueza acumulada móvel (70 a 87 %), onde os bens de produção e, dentro destes, o gado, continuam a constituir a principal componente (59 a 75 %). No entanto, os bens imóveis (13 a 31 %) e particularmente a terra (10 a 30 %) já tem uma presença notável e no grupo dos 4 a 10 contos é mesmo equivalente à do gado (30%). Os bens de consumo duráveis (9%) baixam significativamente se comparados com o grupo anterior, incluindo o ouro e prata. Nos lavradores mais ricos, permanecem as características anteriores, valorizando-se, no entanto, a importância do gado (39 a 52 %) e das terras (15 a 24 %). Nos mais afortunados, é já impressionante a acumulação em bens de consumo duradouros (19 a 20 % da fortuna física) apesar da relativamente baixa expressão do ouro e prata (2 %).

A análise da composição da fortuna física dos lavradores, na perspectiva dos comportamentos que orientam a acumulação e materialização da poupança realizada até ao momento dos inventários, por eles ou pelos seus ascendentes, permite as seguintes conclusões:

1 — Uma poupança essencialmente em capital físico de exploração e particularmente em gado, géneros e alfaias, e isso é tanto mais assim quanto menos rico for o lavrador; em segundo lugar, dirigida para a terra (propriedade). Poder-se-á objectar que uma

parte ou a totalidade das terras não foram adquiridas pelos lavradores em causa, mas herdadas.

Esta objecção é legítima se pretendemos inferir comportamentos a curto prazo. A herança é património acumulado pelos ascendentes e, se ela se materializou em terras e os lavradores em análise as conservam, é porque as consideram como um capital a manter, importante.

Quanto ao facto de, à medida que subimos na escala das fortunas, as alfaías agrícolas diminuírem de peso no valor dos bens de produção duráveis, é algo que não permite induzir a generalização de que os lavradores mais ricos se empenhavam menos na produção. Isto é parcialmente verdade, na medida em que algumas das herdades as possuem como «possantes» e outras terras estão suficientemente dispersas para sugerir práticas de arrendamento ou de formas de exploração «indirecta». Contudo, são eles, os mais ricos, que possuem maiores trens de lavoura. Como se sabe e estas casas confirmam, no período em estudo, não houve alterações significativas na tecnologia agrícola, exceptuando talvez uma maior utilização e divulgação dos instrumentos de ferro e particularmente das charruas, que só os mais abastados parecem possuir; permanece uma tecnologia tradicional, cujos custos eram muito baixos, grande parte produzida na abegoaria do lavrador; assim, mesmo dispondo de um mais numeroso trem de lavoura, a sua avaliação, em relação a outros bens, é claramente afectada.

2 — Quanto aos bens de consumo duráveis, só por comparação com outros casos é possível averiguar se o seu peso é globalmente excessivo de forma a dar fundamento ou consistência à ideia de que muitos lavradores eram propensos à ostentação e ao luxo, «prejudicial à simplicidade dos costumes e à economia» razão pela qual entre eles, «havia poucas famílias ricas», poucos aumentavam as áreas de exploração e resistiam a uma crise de produção (A. BALBI, 1822, p. 233). Se tomarmos como termo de comparação os fidalgos inventariados em 1790 e 1801, em cujas fortunas o peso do ouro e prata era de 3 % e de 17 %, dois oficiais militares de 1806 (4 a 9 %) e um meirinho de 1808 (5 %), não nos parece que os lavradores *abusem* neste tipo de *ostentação*, mas que não era só isso, como tivemos a oportunidade de salientar. É, no entanto, óbvio que os mais ricos manifestam uma.

propensão para a aquisição de bens de consumo duráveis que nos parece exagerada (19 a 20 % da fortuna física).

V — HERDADES E EMPRESAS AGRÍCOLAS: A EXPLORAÇÃO
AGRÍCOLA E PECUÁRIA

5.1. A economia agrária alentejana.

Na economia agrária alentejana do final do Antigo Regime, Évora é o centro de uma das mais ricas zonas da região ⁽¹⁶⁾. O conjunto Montemor-o-Novo/Arraiolos-Évora-Portel-Monsaraz (a Rota de Beja) era a terceira zona de maior volume de produção, depois das de Beja e Elvas-Estremoz.

Nos *coutos* dos principais centros de povoamento e particularmente de Évora, zona da cultura intensiva (rica), além da cerealicultura (por ex., o trigo nos ferragiais), têm também alguma importância a viticultura, a pomicultura e o olival. No campo, de cultura extensiva, o trigo e o centeio terão sido, até finais do século xviii (?), os cereais dominantes, numa relação de 3 para 1 (75-25 %) sendo a cevada uma cultura residual, ainda que com algum significado para o consumo das lavouras; como culturas secundárias, as leguminosas (favas, feijão, etc.), quando o afoalhamento trienal (alqueive-cereal principal-pousio) dá lugar ao quadrianual (alqueive/cultura secundária-cereal principal-cultura secundária-pousio). Finalmente o montado extensivo (criação de gado montanheiro) de certa forma ligado aos incultos, que são particularmente significativos nas extremas desta zona (Serra de Portei e Évoramonte), favorecendo actividades económicas diversificadas (roças, gado montanheiro, lenha, carvão, mel e cera, cal, etc.).

Os dados de que dispomos para 1810 ⁽¹⁷⁾, referentes a 35 fre-

⁽¹⁶⁾ A. Silbert, 1978, pp. 439-731.

⁽¹⁷⁾ *Mappas Estatísticos da produção de géneros e gados no Arcebispado de Évora em 1810* (B. P. E. —Man. cód. cix-2-12). Trata-se de uma informação fornecida pelos párcos de apenas 35 freguesias do Arcebispado, consequentemente incompleta. Sobre a credibilidade destes dados, como recomenda o párcos da freguesia de S. Miguel de Machede, «não se pode esperar mais que uma tal qual aproximação da verdade».

guesias do Arcebispado, 7 das quais da Comarca de Évora, confirmam algumas das linhas gerais que esboçamos, mas com alterações que reputamos importantes. Quanto às culturas ricas, temos apenas informação para a produção vinícola e de milho. Vinho, só se produz em duas freguesias (S. Bento do Mato e S. Salvador) e o ano foi «estéril»; um volume de produção importante só em Borba (freguesia de N.^a Sr.^a do Sobral, cerca de 300 almudes) embora tenha também algum significado em freguesias dos termos de Vila Viçosa, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Cuba e Montemor-o-Novo. O cereal de regadio (milho) cultiva-se em, pelo menos, 40 % das freguesias. No entanto, só tem alguma expressão nas de Borba. Na Comarca de Évora conhece alguma difusão, mas pelo volume de produção não parece ter grande importância (em 4 das 7 freguesias, 220 alqueires contra cerca de 100 alqueires em 3 freguesias de Borba).

Na cerealicultura de sequeiro, o trigo é, de longe, o cereal dominante (64 % do volume da produção das 35 freguesias e 60 % nas da comarca). Mas o segundo lugar é ocupado, não pelo centeio, como até aqui se admitiu, mas pela cevada; globalmente, a repartição é de 11 % do volume para o centeio e 25 % para a cevada; enquanto em Vila Viçosa e Évora é de 1 para 2, em Moura e Monsaraz é de 1 para 6 e 7.

À região de Évora é atribuído, no final do Antigo Regime, um «claro recuo» das áreas cultivadas de cereais e um aumento dos incultos, ligados, em certa medida, à expansão da pecuária e às condições do mercado de cereais, no contexto da «crise prolongada» que atravessa a economia cerealífera alentejana, entre finais da década de 50 a 80 do século xviii⁽¹⁸⁾.

O recuo cerealífero poderá ter sido essencialmente à custa da cultura centeeira, o que se explica pela maior procura e melhor preço do trigo e também pela importância da cevada na alimentação do gado. Por outro lado, a informação dos párocos sobre o ano agrícola sugere que o de 1810 foi particularmente fraco para o centeio («inferior» a «estéril»), enquanto para a cevada foi

(18) A. Silbert, 1978, pp. 705-720; sobre a questão encontra-se uma análise mais sólida em D. Justino, 1981.

«mediano» a «abundante». Para o trigo, oscilou entre «mediano» e «estéril».

O gado... outra componente fundamental da economia alentejana da época, associada à produção cerealífera (gado de serviço, essencialmente bovino), ou a uma pecuária de inegáveis *objecti vos mercantis* (particularmente o ovino e o suíno). Gado de serviço existe, em número desigual, em todas as lavouras, indispensável, mas uma produção pecuária para o mercado (lã, carnes, couros, gado vivo) parece ser mais localizada no sentido Noroeste-Sudoeste, beneficiando, certamente, do imenso inculco que de Coruche se estende até Grândola, do Nordeste para Sudeste, em toda a faixa de Castelo de Vide (Portalegre) a Serpa, onde a criação de caprinos e suínos era uma actividade essencial, ao lado da riqueza cerealífera. Na região de Évora, como em todo o centro alentejano, limitado por Montemor-o-Novo, Estremoz, Monsaraz e Beja, a criação de gado, embora importante e complementar, ocupava um segundo plano em favor da produção cerealífera.

Ao recuo cerealífero setecentista, terá correspondido uma certa expansão da pecuária na região de Évora? Os dados são insuficientes e contraditórios. Em Évoramonte, o panorama não se alterou desde 1758 (A. SILBERT, 1978, p. 441) pela descrição que nos deixa o pároco da freguesia-matriz: «esta freguesia... é um verdadeiro sertão toda povoada de sobreiros e azinheiras pelo que he muito estéril de todos os géneros como também da criação de gado. Os lavradores nunca vendem pão antes o comprão e todos os anos o tirão do Celeiro Comum desta villa, todo o seu negócio consiste nos matos e a sua criação de porcos porque o outro gado (de lavoura) não vendem nem comprão salvo se he alguma cabeça ao marchante» (MAPPAS ESTATÍSTICOS... 1810); em suma, mais gado que cereal, pelo menos, desde meados do século XVIII. Na freguesia de S. Jordão, em 1758, a cultura de cereais era limitada e o gado tinha alguma importância; em 1810, das 7 freguesias da Comarca de Évora, para que temos informação, é uma das maiores produtoras de cereal, embora também com um relativamente importante efectivo de ovinos e caprinos. As freguesias de S. Salvador das Alcáçovas (Viana do Alentejo) e de N.^a Sr.^a de Machede são as que registam, simultaneamente, as maiores produções cerealíferas e de efectivos de caprinos e

ovinos, o que contraria as informações de 1758, mais no que toca aos cereais (área de cultura aumentou?) do que ao gado. Expansão do cereal na Região de Évora, beneficiando do recuo noutras zonas do Alentejo? Ou preserva-se a estreita dependência e complementaridade entre lavoura e pecuária? (18^{na}) A organização das lavouras pode ajudar a explicar a questão.

Uma economia agrária estruturada em empresas agrícolas constituídas com base numa ou num conjunto de herdades, de dimensão variável. Admite-se a existência no termo de Évora de cerca de 950 herdades que não correspondem a igual número de empresas. Em breve poderemos ter dados mais sólidos, pois encontra-se já em fase adiantada uma cartografia das herdades da comarca.

As estratégias na constituição das explorações agrícolas, a dimensão e organização da lavoura, as culturas e produções, a utilização e criação de gado e a tecnologia aplicada são aspectos que, para além das indicações económicas sobre a região, nos permitem melhor conhecer o que une e separa os lavradores alentejanos da época.

5.2. As estratégias na constituição das explorações.

No século xix, os lavradores alentejanos estruturam o seu cómodo (conjunto de herdades que constituem uma lavoura) em uma ou em conjuntos de herdades anexas; nos casos extremos a lavoura pode instalar-se apenas com base em terras arrendadas ou exclusivamente de património familiar (J. S. PICÃO, 1983).

Alguns indícios sugerem uma certa apetência por parte do lavrador em fazer coincidir a exploração com as terras da casa. Se quisermos ver a questão de outro ângulo, pretendeu-se consagrar o ideal do proprietário-lavrador, cujo impulso na Europa oitocentista é conhecido. Por exemplo, para um Parreira Cortez, o sistema de arrendamento representava «uma sujeição directa, uma forma menos rentável de agricultura pela esfera limitada de acção que impõe ao rendeiro» e, pensava ele, «era o proprietá-

(i8-a) Na região do latifúndio espanhol esta articulação não é homogénea. Cfr. M. Artola, 1978, pp. 111 e segs., e, sobre um caso concreto, J. C. Villalón, 1980, pp. 51-83 e 160-182.

rio que, trabalhando no que inteiramente lhe pertencia, melhores condições reunia para da agricultura retirar um juro de capital aceitável», pelo que a cedência de terras a rendeiros é uma solução residual, ocasional, na estratégia da rentabilização do seu património-terra, na sua maioria integrado em unidades de lavoura que explora directamente; não dar, mas também não ter terra de renda e, por isso mesmo, apesar do interesse que tinha em anexar, a uma das suas herdades, unidades contíguas, preferiu aguardar pela oportunidade de as comprar (A. C. MATOS e outros, 1982).

Mas, para este empresário alentejano, a materialização do ideal do proprietário-lavrador só se tornou possível porque, além de ter herdado, por diversas vias e em momentos diferentes, um património fundiário significativo, pôde realizar uma estratégia que incluía a compra de novas herdades contíguas à sua casa, concretizando assim uma aspiração que seu pai ambicionara, mas não conseguira. A liberalização e alargamento do mercado da terra, decorrente da desamortização, foram fundamentais e favoreceram certamente a estruturação de lavouras viáveis assentes exclusivamente no património das casas. Veja-se, no caso deste lavrador, o conjunto das herdades que constituem o «distrito do Poente»: encabeçado pela Lobata (herança do pai que comprara o domínio útil ou propriedade enfiteútica; Parreira Cortez fez a remissão do foro) inclui mais três herdades (Amendoeira, Quinta de D. Luís e Repoila) que comprou em 1868, e isto porque «a Lobata sem a Quinta não tem valor, e a Quinta sem a Lobata nada é, sendo as duas juntas um grande estabelecimento» (A. C. MATOS e outros, 1982, pp. 37 e segs. e 120). Mas casos havia (qual a importância? a maioria?) em que a lavoura é instalada em herdades arrendadas (J. S. PICÃO, 1983).

No período pré-liberal, os obstáculos estruturais (vínculos, dimensão da propriedade de instituições e corporações religiosas, etc.) que limitavam o mercado da terra e que as práticas de heranças vinham, por vezes, agravar (exemplo a propriedade «quinhoeira»), não favoreciam a coincidência entre propriedade e lavoura e a estruturação de lavouras viáveis, proporcionando actividades e rendimentos complementares, obrigava quase sempre ao recurso ao arrendamento o que, em certa medida, deu consistência à ideia do lavrador-tipo ser essencialmente um rendeiro. Isto mesmo é comprovado pela forma como se estrutura o cómodo das 26 casas

inventariadas, na Comarca de Évora, entre 1800 e 1810. No quadro ilustram-se (exemplos) as situações verificadas:

Exemplos	Número de herdades possuídas	Herdades da lavoura		Instalações da sede da lavoura (monte)
		Das possuídas	Arrendadas	
1	0	0	1	Herdade arrendada
2	1 (possante)	0	2	» »
3	1 (quinhão com posse)	0	1	» »
4	1 (enfiteuta)	1	1	» »
5	1 (enfiteuta)	1	3	» »
6	1 (livre)	1	0	Herdade-propriedade
7	1 (livre)	1	2	Herdade arrendada
8	6 (poss.) -j- 1 quinta (enf.)	Quinta	2	Quinta
9	2 (poss.) -f- 1 (enfiteuta)	0	4	Herdade arrendada
10	1 (livre) + 1 (enfiteuta)	1 (livre)	4	» »
11	4 courelas (livres)	4 (courel.)	1	» »

A organização dominante (62 %) da lavoura é do tipo 1; sem património na zona da cultura extensiva, o lavrador instala-se numa herdade arrendada. A estes podemos acrescentar os lavradores-proprietários (tipos 2, 3, 8 e 9) que estavam impedidos, os possantes, ou prescindiram de explorar as suas terras optando por entregá-las à renda (16 %). Em 14 % das casas, a estrutura do cómodo é constituída por herdades do seu património e arrendadas (tipos 4, 5, 7, 8, 10 e 11) e apenas em 8 % encontramos o proprietário (livre ou enfiteuta)-lavrador, isto é, com uma exploração assente exclusivamente numa herdade que é património da casa (tipo 6). Os exemplos 8, 9 e 10, correspondendo aos lavradores mais ricos, sugerem também situações mais complexas. Parece-nos desnecessário tentar tirar dos dados aquilo que eles ainda não podem dar. Mas é legítimo reterem-se algumas ideias:

1. ° — A maioria dos lavradores, não sendo proprietários na zona da cultura extensiva, estruturam a sua lavoura, obrigatoriamente, com base no arrendamento de uma única herdade. É um grupo preenchido essencialmente pelos lavradores menos abastados;
2. ° — A maioria dos lavradores-proprietários (várias formas

de propriedade) de herdades constitui a sua lavoura recorrendo sempre ao arrendamento; nuns casos, o mais frequente, integram na exploração algumas herdades que possuem, noutros, não as incluem;

- 3.º — São uma minoria os lavradores que organizam a sua lavoura com base exclusivamente em herdades do seu património (8 % das famílias em estudo; 12 % segundo a amostra de 1828).

O arrendamento das herdades parece ser, efectivamente, indispensável na estruturação das lavouras. Em primeiro lugar, porque a maioria dos lavradores não é proprietária na zona da cultura extensiva (excluimos desta análise as unidades de cultura rica; não dispomos de informação consistente sobre as formas da sua integração na exploração ou administração). Mas, porque é que a maioria das casas que são proprietárias de herdades recorrem ao arrendamento sem integrar na exploração parte ou a totalidade das unidades que possuem? Para além de outras hipotéticas razões que não podemos comprovar (solos pobres, insegurança, afastamento da sede da lavoura ou das vias de circulação, melhores rendimentos se dadas à renda, etc.), parece-nos importante destacar as seguintes:

- a) A propriedade-possante : 12 % das casas são de proprietários-possantes ; herdaram esta situação ou optaram por ela e, neste caso, só um estudo da geografia das herdades nos permitirá compreender a razão desta opção;
- b) A propriedade-quinhoeira : embora possa ser uma tática eficaz para impedir, por via das partilhas, a inviabilização económica das herdades, parece não incentivar o proprietário-possante à sua exploração directa, uma vez que parte do rendimento é distribuído pelos quinhoeiros. Nestas casas parece ser o «possente» a optar por dar de renda. Para evitar prováveis contendas familiares, que este tipo de situações pode favorecer, particularmente, quando nas partilhas só está em causa uma herdade, algumas casas preferem atribuir a herdade a um único herdeiro, que contrai uma dívida (tornas) para com os outros interessados. Pelo menos

num caso, pudemos apurar que esta opção conduziu ao estado de pobreza da casa do herdeiro que ficou com a herdade pois a sua morte prematura (?) obrigou ao pagamento imediato das tornas. Ambas as soluções parecem ter inconvenientes ; a primeira favorece o «absentismo» ou a preferência em arrendar, a segunda pode constituir para o lavrador o assumir de uma dívida que o coloca demasiado dependente dos interesses de outros membros da família;

- c) A viabilização da exploração : nos poucos três casos em que foi possível fazer esta verificação, através da Carta Agrícola de Pery, constatámos que as herdades arrendadas são contíguas às herdades possuídas e integradas na exploração. Isto é, constituem-se lavouras cuja área de exploração compreende uma herdade, sobre a qual a casa tem direitos de propriedade, e uma ou mais herdades arrendadas. E é importante notar que todos os lavradores-proprietários de herdades cujas lavouras estão assim organizadas instalam o monte (sede da lavoura), não na herdade que possuem e exploram, mas numa das herdades arrendadas. O significado a atribuir a esta decisão é o objectivo de «consolidar» a viabilização da sua lavoura; instalando-se com a sua ucharia, «casco de lavoura», numa herdade que traz de renda, para além de uma eventual melhor gestão na exploração, é também uma forma de «pressionar» o senhorio na manutenção do arrendamento.

5.3. Dimensão e organização da lavoura. Produções, gado e tecnologia.

Como regra, a lavoura alentejana baseou-se, pelo menos até finais do século XIX, num jogo de complementaridade entre a produção de cereais e a exploração de gado (C. SILVA, 1980).

À falta de melhor, a dimensão das lavouras pode determinar-se relacionando um conjunto de indicadores: número de herdades que compreende; quantidade de gado de serviço e criação; alfaias; produção anual; área de cultivo de cereais. A análise

com base exclusiva num deles pode originar grandes distorções⁽¹⁹⁾.

Com base naquele critério, as 26 casas em estudo sugerem 4 tipos de lavoura. (Ver alguns exemplos de lavouras em anexo).

Do ponto de vista da dimensão, e para utilizar uma divisão clássica, podemos considerar que, no contexto das regiões do latifúndio, os tipos 2 e 3, nos quais se enquadram cerca de 45-55 % das casas agrícolas, são representativos de uma lavoura «média», o tipo 1 (33 a 43 % das casas) da «pequena» e o 4.º (± 12 %) da grande lavoura. Algumas informações da época, e particularmente o quadro e distribuição dos lavradores proposto por L. Ferrari de Mordau, dão alguma credibilidade aos nossos números; cerca de 600 ha de área de cultivo, a que corresponde uma sementeira de 200 ha anuais (afolhamento trienal) com 20 moios de trigo, utilizando 25 arados, são o limite mínimo da grande lavoura [*Gazeta de Lisboa*, 1812]; por outro lado, vários exemplos (Beja, Moura, Mértola) apontam os números de 10 a 15 arados (mais de 200 ha de área de cultivo) como associados a lavouras de alguma envergadura.

Quanto à organização/realização da lavoura, o tipo 1 é essencialmente dirigido para a produção de cereais, ocupando o gado, geralmente pouco abundante, uma função de reprodução da actividade agrícola (gado de serviço bovino e bestas; consumo da casa ovino/caprino e suínos). A partir do tipo 2, trata-se de explorações que, em regra, produzem cereais e criam gado: o que as diferencia é a escala e complexidade daqueles dois sectores; nas lavouras de tipo 2, o gado bovino e as «bestas» são gado de serviço e a pecuária (produção para mercado) só tem algum significado na criação de ovinos e/ou caprinos e menos relevo na de suínos; nas de tipo 3 e 4, para além de maiores produtores de cereais, têm uma pecuária mais diversificada e de maior dimensão. Os grandes lavradores são, simultaneamente, os maiores produtores de cereais e criadores de gado.

⁽¹⁹⁾ Sobre o assunto ver A. Silbert, 1978, pp. 795-796 e 812 e, na aplicação do método, ter em conta o tipo de lavra (J. S. Picão, 1983, pp. 288-289).

Tipos	Número de Herdades	Gado						Número de arados e charruas	Produção anual de cereais (motos)	Área total de cultivo de cereais (ha) *
		Bovino		Bestas	Ovino e caprino	Suíno montanheiro				
		Juntas	Total							
1.º	1	1-10	3-20	< 10	0-150/200	0	2-14	< 12	< 200/250	
2.º	1-3	7-15	20-40	< 10	150-500	0-100	10-20	20-50	200/250-400/450	
3.º	1-3	15-40	100-150	< 10	300-800	70/80-250	10-30	30-80	400/450-600	
4.º	4-6	40-75	180-500	10-36	100-2000	250-1300	30-60	70-160	< 1000	

Se os lavradores apresentam muitas características que lhes são comuns (recurso ao arrendamento indispensável para a constituição das lavouras, produção de cereais associada geralmente à criação de gado, trem de lavoura com a mesma base tecnológica), os 4 tipos que sugerimos e os 7 exemplos de lavouras (casos concretos) em anexo, demonstram as diferentes situações, condições e resultados das suas explorações.

Para o pequeno lavrador, com uma lavoura organizada com base numa herdade arrendada, em gado de trabalho (bovinos e bestas), a que se associa um pequeno número de cabeças para reprodução daquele, com pouca diversidade na receita (essencialmente proveniente dos cereais), o resultado anual é pouco superior ao dos encargos que tem de suportar; só a «renda» e os encargos senhoriais podem representar e «consumir» 40 a 50 % e as despesas de exploração mais 45 a 55 % do valor da produção bruta anual de cereais. Os lavradores que a realizam, os mais «pobres», são, por isso mesmo, propensos ao endividamento. Por outro lado, resta saber se, mesmo que o pretendessem, poderiam ou tinham meios técnicos e financeiros para aumentar a receita anual. No exemplo II a existência no trem da lavoura de uma charrua (lavra profunda), uma das alfaias mais caras (7 a 14 mil réis, valores normais para uma carreta e muito superiores ao de um arado), sugere, pelo menos, a preocupação em dispor de meios técnicos para alargar a área de cultivo de cereais (arroteamentos).

O lavrador médio (exemplos III a IV) opera em condições um pouco diferentes. A sua lavoura, já com alguma envergadura, é mais complexa: além de produtor de cereais é também criador de um rebanho de ovinos-caprinos e/ou de uma vara de porcos (pequena) em montado; pode mesmo dispor de condições para colocar no mercado algum gado bovino. Mesmo que proprietário de terra, explora mais herdades do que aquela(s) que possui. O total dos encargos (renda e custos de exploração) representa mais de 30 % e pode chegar aos 60 % do valor da produção bruta de cereais, um pouco aquém dos pequenos lavradores. Como se depreende, por comparação com o grupo anterior, por cada unidade monetária que despende, obtém, só nos cereais, um resultado superior. Devido ao peso idêntico da renda podemos admitir a hipótese de que estes lavradores são e têm condições para ser, economicamente, mais agressivos. Além disso ou por isso mesmo, realizam

uma receita anual com base numa maior diversificação de produtos: cereais, gado vivo, azeite, carnes curadas, banha, queijo, etc. Além dos cereais, se uma parte destes produtos é para incorporar no processo produtivo (consumo da lavoura) outra dirige-se para o mercado (exemplo n.º 6: a lã, a carne e queijos foram vendidos pelo lavrador na feira de S. João em Évora).

No grande lavrador as características anteriores avolumam-se. O exemplo n.º 7 ilustra isso mesmo: um grande produtor de cereais, para além do gado de lavoura, é também um grande criador de gado (ovinos-caprinos, suíno, mas também bovino e cavalari); dispõe de um importante trem de lavoura, com base em tecnologia «tradicional» e uma produção e receitas diversificadas, embora dentro do quadro das possibilidades permitidas pelo ecossistema.

Em suma, uma acentuada desigualdade, não tanto na complexidade mas na dimensão das lavouras, e por isso mesmo genericamente correlativa aos níveis de riqueza: os lavradores menos ricos dispõem de uma lavoura mais pequena (38 %), os mais ricos, de uma grande lavoura, sendo os maiores produtores de cereais e criadores de gado. A maioria (50 %) situa-se no espaço que medeia entre o pequeno e grande lavrador e dispõe de uma lavoura de certa envergadura, produzindo cereais e gado menor que destina para o mercado. Finalmente, é de admitir a hipótese de que o nível de rentabilidade daqueles tipos de lavoura não seja proporcional à sua dimensão. A análise das rendas e encargos totais de exploração (de alguns casos que não podem constituir fundamento suficiente), comparados só ao valor produção bruta de cereais (excluindo conseqüentemente outras fontes de receita) sugere que o aumento das «receitas» é proporcionalmente maior que o das «despesas» à medida que a dimensão da lavoura aumentar. A comprovar-se isto, teremos de concluir que o processo de acumulação é muito mais intenso nos grandes lavradores, o que tenderia a agravar a distância que os separa dos outros.

VI — AS PARTILHAS *POST-MORTEM*

A transmissão do património é um factor importante na reprodução da família e pode ocorrer em momentos diferentes do seu ciclo de desenvolvimento, concretizando-se, inter-vivos, através dos dotes de casamento e doações, e *post-mortem*, pelas

partilhas, com ou sem testamento. As partilhas podem assumir* na prática, várias formas: as realizadas entre maiores e as que envolvem herdeiros menores; as primeiras podem ser amigáveis; com ou sem recurso a intermediários, sejam eles testemunhas ou o foro judicial, e litigiosas (recurso ao foro judicial); as segundas são obrigatoriamente judiciais. A função do testamento não altera este quadro geral ⁽²⁰⁾. >

Não pretendemos aqui caracterizar os processos de transmis-* são do património dos lavradores alentejanos do Antigo Regime — nem sequer possuímos ainda dados suficientes para o fazer — t mas apenas a(s) estratégia(s) nas partilhas quando a casa é sujeita a «inventário de menores» (orfanológico) porque à morte de um dos membros do casal existem herdeiros legítimos de menor idade (neste caso, com menos de 25 anos). Veremos, em primeiro lugar, ainda que sucintamente, o processo legal de constituição do inventário e determinação das partilhas e depois, os intervenientes e os objectivos que orientam a distribuição real dos bens.

0 processo legal.

»
Aberto o processo por solicitação do cabeça-de-casal ao Jui# dos Órfãos, são declarados os herdeiros legítimos do inventariado e se existe testamento; procede-se de imediato ao arrolamento e avaliação do património da casa, assim como das dívidas activas e passivas. O inventário conclui-se com um período de auditorias no qual os herdeiros declaram os bens recebidos em vida do casal (dotes, etc.) ou licitam os que entendem ter sido subavaliados-Caso o casal inventariado seja devedor a co-herdeiros de partilhas, anteriores, são declarados os credores e o montante desta dívida privilegiada. Ao mesmo tempo, os credores das dívidas «parti-» culares», se existem, são chamados a justificá-las. Em seguida abre-se o auto de partilhas, clarificando-se a forma como vão ser realizadas: calcula-se a «soma da fazenda» (valor da avaliação+licitações) ; procede-se ao abatimento, na ordem aqui expressa, das despesas de funeral e missas (em alguns casos retira-se da meação do

⁽²⁰⁾ Sobre o sistema de devolução e práticas de herança no Norte de Portugal ver: R. G. Feijó e outros (org.), 1985, pp. 111-174; B. J. O'Neill, 1984, pp. 203-377.

inventariado), dívidas privilegiada e particular justificada. Depois as soluções variam conforme as situações concretas: se o cônjuge do inventariado sobrevive, determina-se o valor da sua meação ; se existe testamento, a terça é abatida à meação do inventariado, sendo o monte partível constituído pelos 2/3 dividido em quinhões iguais pelos herdeiros legítimos; se existem colações (meios dotes ou dotes) elas entram no monte partível. Segue-se depois a entrega dos bens a todos os interessados.

Estes são os passos básicos para a execução do processo. Por detrás, sem que a documentação o «diga», ficam as negociações que conduziram ao essencial: o destino dos principais bens do casal. Só as podemos detectar na composição dos quinhões atribuídos a cada um dos interessados.

Casais, filhos e herdeiros ⁽²¹⁾.

A — Casais e filhos :

Dos 26 casais inventariados, 16 (62 %) só agora vêm interrompido o seu primeiro ciclo da vida familiar (morte do primeiro cônjuge) e pertencem a várias gerações: cinco têm mais de 50 (1.^a geração), 4 entre 40-50 (2.^a geração), 3 entre 35-40 (3.^a geração) e 4 entre 30-35 (4.^a geração) anos de idade. A estes podemos acrescentar dois viúvos do primeiro casamento. Nos restantes casais, 8 (31 %), um ou ambos os cônjuges têm mais de um casamento. Destes, apenas um casal tem entre 35-40 anos, os restantes pertencem a gerações mais velhas, maioritariamente da primeira geração; quando das anteriores interrupções do casamento, foram sujeitos a inventários de menores, como se comprova pelo facto de, à excepção de um caso, terem dívida privilegiada (tal como os dois viúvos).

Nos casais de um casamento, o número de filhos varia de 1 a 8: os casais da 4.^a geração têm de 1 a 2, os da 3.^a têm de 2 a 4, os da 2.^a, de 4 a 7 e os da 1.^a de 2 a 8 (a maioria tem 5 ou mais). Nos outros casos o número de filhos incorporados pelos diversos casamentos oscila entre 3 e 8, tendo a maioria mais de 4 filhos.

⁽²¹⁾ Ver Quadro III em anexo.

Não há correlação entre a fortuna dos lavradores e o número de filhos.

B — Herdeiros legítimos e cabeça-de-casal :

Os herdeiros legítimos são todos os filhos do cônjuge falecido; nos casais com mais de 1 casamento excluem-se, conseqüentemente, os filhos de anteriores casamentos trazidos ao casal pelo outro cônjuge, embora possam aparecer no inventário como credores de uma dívida privilegiada. Num dos casais, por falecimento anterior de um dos filhos (casado), o herdeiro habilitado foi o seu descendente. Noutro, em que o inventariado tinha filhos de dois casamentos, por morte de uma filha solteira do primeiro matrimónio, «depois da morte de sua mãe», foi habilitada como sua herdeira, a outra filha daquele casamento (também herdeira neste processo). Noutro ainda, a morte de um menor (de 1 ano) logo depois da da mãe, habilitou o viúvo como seu único herdeiro.

Teoricamente trata-se de um sistema de heranças que, em primeiro lugar, dá relevo à descendência e, depois, aos ascendentes e irmãos como outros autores têm salientado (B. J. O'NEILL, 1984, pp. 357-359).

O cabeça-de-casal, na larga maioria dos casos estudados, é o cônjuge sobrevivente. Nos dois processos em que o inventariado é viúvo (a), a cabeça do casal é assumida pelo filho mais velho dos co-residentes.

C — Os herdeiros por testamento :

Cerca de 1/3 dos inventariados deixaram testamento. Colocando de lado os legados pios neles expressos, que pouco representam, os testadores dão o seguinte destino ao remanescente da terça: em 4 casos (proc. 5, 6, 9 e 14) o beneficiário é o cônjuge sobrevivente; no proc. 16 o testador deixa uma pequena quantia à mulher (43\$000 réis) e ao sobrinho-testamenteiro (14\$000 réis) e do remanescente beneficiam os dois filhos em desfavor da neta; no proc. 25, atribui 100\$000 réis à mulher e o remanescente é para ser dividido em partes iguais pelos 8 filhos; no proc. 13, a beneficiária da testadora é a filha mais nova (5 anos). No proc. 21 a decisão é semelhante: em 1802 morre o lavrador e no testamento

distribui a terça pelos seis filhos; em 1803, a viúva testa em favor apenas, dos dois filhos mais novos.

A utilização do testamento, para benefício do outro cônjuge, atitude que parece dominante nos lavradores menos abastados, é uma forma de criar condições para adiar o processo de devolução do património para uma fase posterior (após a morte do segundo cônjuge) e é também uma solução para resolver «a frágil posição do cônjuge sobrevivente» criada pelo sistema de herança (B. J. O'NEILL, 1984, p. 357). No mesmo sentido interpretamos a decisão de beneficiar os filhos mais novos; embora possa constituir um meio de os compensar dos dotes anteriormente atribuídos a irmãos, todos os testadores nomeiam os cônjuges sobreviventes como tutores dos filhos menores, salvo no caso n.º 21 em que a viúva indica um seu irmão, e, como tal, a eles compete a administração dos bens dos órfãos até que atinjam a maioridade ou se emancipem. Isto acaba por permitir que o viúvo(a) continue, no quotidiano, a dispor da maior parte dos bens do casal. Está tendência acentua-se mais com a distribuição dos bens no auto das partilhas.

D — A(s) estratégia(s) na concretização das partilhas: }

São pouco frequentes as declarações de dotes — apenas em três das casas mais ricas — para a colação nas partilhas : num caso, o 19, trata-se de um dote de 750\$000 réis a uma filha que ingressou num convento; no 21, são dotes de casamento da filha e filho mais velhos — respectivamente, 275 e 659 mil réis em gado e outros bens móveis (ouro e prata) — que se instalaram como lavradores autónomos. No proc. 25, as transferências ocorridas intervivos são um pouco diferentes: uma filha, a terceira na ordem de nascimento, recebeu um «pequeno» dote de casamento em dinheiro e prata (578\$0G0 réis); o filho e filha mais velhos, casados, não fazem declaração de dote, mas são devedores ao casal em 3,1 contos de réis cada um: trata-se, obviamente, de um adiantamento substancial das suas legítimas e o seu quinhão é inferior em 400\$000 réis à quantia antecipada.

As transferências em vida, quando ocorrem, influenciam necessariamente as realizadas *post-mortem*, pois são abatidas nas legítimas dos herdeiros que delas beneficiaram. No entanto, a trans-^

missão do principal do patrimonio só se verifica após a morte que, como noutras regiões, «ocupa uma posição central dentro do processo de herança» (B. J. O'NEILL, 1984, p. 393).

Considerando três situações, vejamos alguns exemplos de como foram partilhados os bens dos casais:

I — Casas em que sobrevive o cônjuge:

1. ° — A casa n.° 2: com a morte da mulher, sem testamento, o viúvo vai manter sob seu controlo, todos os bens da casa. Por duas razões: é o único herdeiro do filho menor que morreu pouco depois da mãe, pelo que, além da sua meação, recebeu mais metade da do cônjuge falecido; e ficou como tutor do outro filho de três anos de idade;
2. ° — A casa n.° 7: com a morte do lavrador, sem testamento, a viúva, pelas partilhas, assume o controlo de todos os bens ficando a dever tornas aos 8 filhos. Note-se que uma filha é casada e está instalada como lavradora numa herdade autónoma; dos outros filhos, 5 são maiores, solteiros e co-residentes da casa paterna;
3. ° — A casa n.° 8: morre a mulher, sem testamento, deixando duas filhas solteiras, uma maior de 25 anos e a outra com 22 anos. O viúvo recebe na sua meação a terra (uma vinha), o gado, as alfaias, os géneros agrícolas e outros bens móveis. Às filhas foram atribuídos 200\$000 réis em dinheiro, ouro e prata e algumas roupas e mobílias;
4. ° — Casa n.° 13: morre a mulher, com testamento, em que a beneficiada do remanescente da terça é a filha mais nova. O lavrador recebe todos os bens, excepto uma vinha que é atribuída a um filho de 8 anos, uma casa e 41,9 mil réis em ouro para a filha mais nova. Os outros dois irmãos (12 e 13 anos) são credores do viúvo no total das legítimas;
5. ° — Casa n.° 15: com a morte da mulher, sem testamento, são atribuídos ao viúvo uma herdade da sua lavoura, a maior parte do gado, as alfaias e outros bens, ficando em débito uma torna a todos os filhos de 736\$000 réis.

Os filhos receberam: o mais velho (23 anos), uma casa; o segundo (19 anos) 23 mil réis em ouro; o terceiro (17 anos) ouro e alguns bens móveis; o quarto (14 anos), 6 bois; o quinto (12 anos) 1 ferragial;

6. ° — Casa n.° 22: o viúvo fica como tutor e administrador dos bens da legítima materna do filho e a sua meação é constituída por uma casa (450 mil réis) e todos os bens de lavoura e a maioria do gado, retribuindo de torna ao filho 650 mil réis. Ao filho são atribuídos, uma casa (20\$000 réis), uma herdade da lavoura, duas vinhas, algum gado e peças de ouro e prata;
7. ° — Casa n.° 24: morre o lavrador, sem testamento, deixando 4 filhos (10 a 21 anos) solteiros. Todos recebem bens no valor das suas legítimas. Na sua meação, a viúva, além da melhor herdade, recebe 60 % do gado maior e 55 % do gado menor, todas as alfaias, alqueives, montados e géneros agrícolas e grande parte dos restantes bens móveis. Pelos filhos foram distribuídos o dinheiro existente (aos dois mais velhos) e as restantes cabeças de gado, terras e outros bens móveis (por todos). Os dois últimos filhos, foram beneficiados nas terras e receberam bastante menos gado;
8. ° — Casa n.° 25: morre o lavrador, com testamento, em que o remanescente da terça é dividido pelos 8 filhos (duas filhas e um filho são casados, e têm residências autónomas). À viúva são atribuídos um moinho, uma herdade e uma quinta da lavoura, 81 % do gado maior e 19 % do gado menor, todas as alfaias, alqueives e montados, géneros agrícolas, além de outros bens móveis. Ao filho e uma das filhas casados, que tinham beneficiado em vida de um adiantamento de 3 contos, não foram atribuídos quaisquer bens do património, ficando, pelo contrário, devedores à viúva de 800\$000 réis; a outra filha casada, que recebera um dote, completou a sua legítima com uma junta de bois, 437 cabeças de gado menor e outros bens móveis; pelos filhos menores (10 meses a 13 anos) além de outros bens, foram distribuídas as restantes terras (2 herdades e 6 olivais) e gado. A mãe é tutora de todos os menores.

II — Casas em que existem herdeiros de anteriores casamentos :

No caso de existirem filhos herdeiros de anteriores casamentos, as soluções podem ser diferentes. Se na casa n.º 11, se adoptou um critério idêntico ao da n.º 25, na n.º 18, em parte devido às elevadas dívidas privilegiada e particular (38 e 43 % respectivamente da «soma da fazenda»), os bens foram todos vendidos por decisão e acordo entre os interessados e, satisfeitas as dívidas, o restante dinheiro foi distribuído aplicando-se o critério normal de partilhas.

Na casa n.º 23, a viúva recebe bens no valor da sua meação, incluindo a herdade da família e 30 % do gado ; a filha mais velha do primeiro casamento do lavrador, casada e instalada com lavoura, recebe quase todas as alfaias e muito gado para satisfação da dívida privilegiada e legítima paterna, excedendo aqueles em 1 conto de réis o valor destas; os outros dois filhos do primeiro casamento, recebem muito gado e o mais novo é o único credor das irmãs. À única filha do segundo casamento são atribuídos essencialmente bens de consumo duradouro e particularmente ouro e prata.

Na casa n.º 26, a mais rica, apesar de existirem herdeiros de dois casamentos, o lavrador recebe em bens mais 12 contos do que o valor da sua meação (15 contos) ficando devedor de tornas a todos os herdeiros; entre os bens recebidos, contam-se duas casas, uma das herdades integrada na exploração, os alqueives e um montado, 320 cabeças de gado maior e 2736 de gado menor e grande parte das alfaias. No entanto, uma parte significativa dos bens que integravam a lavoura da casa foi transferida para o filho mais velho (19 anos, solteiro) do primeiro casamento da inventariada: além de uma casa, recebeu duas herdades, uma quadrilha de 26 carretas e juntas de bois, alfaias, ouro e prata, roupa e móveis. Também a quinta, que tinha sido incorporada nos bens do casal pela esposa, foi imputada à filha do seu primeiro matrimónio.

III — Casas em que o inventariado é viúvo:

Em duas das casas, o inventariado é viúvo (n.ºs 19 e 20) e, para ambas, temos os inventários e partilhas realizadas quando da morte do primeiro cônjuge, dez e um ano antes, respectiva-

mente. Nas primeiras partilhas, preservou-se o princípio da unidade dos bens da lavoura em benefício do consorte sobrevivente : na casa n.º 19, fazendo-se a entrega ao viúvo de bens cujo valor ultrapassa em 30 % a sua meação e onde foi incluído o património principal do casal; na n.º 20, pela existência de um testamento em que a terça é quase integralmente deixada ao viúvo, e depois, nas partilhas, pela atribuição de um lote de bens que, em valor, ultrapassa em 1 conto de réis a meação e terça. Tanto num caso como noutro, os cônjuges sobreviventes ficaram com as terras da casa e com cerca de 90 % das cabeças de gado, todas as alfaias e outros bens. Apesar de na casa 20 existirem dois herdeiros maiores, casados e instalados com lavouras autónomas anteriormente dotados com 260 (filha) e 700 (filho) mil réis em gado e outros bens móveis e um filho menor ser agora habilitado com uma casa, a devolução do principal do património ficou também adiada para posteriores partilhas, que só ocorreram com a morte dos viúvos. Vejamos o resultado deste segundo momento da transferência :

- a) Na casa n.º 19, os bens de raiz (uma casa, um olival e o foro de uma herdade) foram atribuídos ao filho mais novo, de 11 anos ; a filha, noviça, depois de abatido o dote (746\$000 réis), ficou credora de tornas dos irmãos mais velhos; a filha casada e dois irmãos de 15 e 18 anos receberam gado, em partes relativamente idênticas e outros bens (ouro e prata, etc.) ;
- b) Na casa n.º 20, aparentemente, foram beneficiados os três filhos mais velhos, para quem se transferiu o principal dos bens: a filha mais velha manifestou, na auditoria, interesse em ficar com a herdade — este prédio foi avaliado em 2,4 contos e ela licitou-o em mais 2,9 contos — e como a sua legítima era apenas de 848\$000 réis, ficou a dever, em tornas, aos três irmãos mais novos, a quantia de 4,3 contos; o segundo filho recebeu na sua legítima, depois de abatido meio dote, uma casa e bens móveis, pagando de tornas aos irmãos menores 261 \$000 réis; o terceiro filho, solteiro co-residente na casa paterna, cabeça-de-casal, beneficiado pela mãe com 1/4 do remanescente da terça, assume

a liderança da casa e da lavoura e recebe 98 % do gado, todas as alfaias e restantes bens móveis, no valor total do dobro da legítima a que tinha direito. Aos três filhos mais novos de 22, 12 e 9 anos de idade, com 3/4 do remanescente da terça, não são atribuídos quaisquer bens, ficando credores dos irmãos. Este processo de partilhas foi conflituoso, pois o primeiro herdeiro (a filha casada) acusa o cabeça-de-casal de sonegação de bens. Conhecemos o destino da casa desta herdeira: a morte do seu cônjuge em 1807 obriga a inventário de menores. Sem ter tido oportunidade de amortizar a dívida, assumida nas partilhas e agora avolumada com os juros, o seu património foi vendido, incluindo a herdade, e o juiz, pela «conhecida pobreza em que fica o dito casal, julgando-a por pobre a desobrigou do pagamento» dos custos do inventário. A inflexibilidade dos irmãos no recebimento das tornas da herança paterna terá provavelmente a ver com o conflito ocorrido quando da partilha anterior.

Perante estes casos, que sistema e estratégias de heranças? Se o processo de transferência do património ocorre normalmente *post-mortem*, na casa dos lavradores mais ricos pode iniciar-se em vida: os filhos, no momento do casamento, são dotados de meios e recursos para se instalarem. Doze casais, no momento do inventário, têm filhos maiores casados ou solteiros: os solteiros residem todos na casa paterna, independentemente da dimensão desta. Significativo é já o facto de os filhos(as) casados dos lavradores, com fortuna inferior a 2 contos de réis, residirem todos na casa dos progenitores. A partir daquele montante, todos eles estão instalados como lavradores em herdades com lavouras autónomas, cuja dimensão, no entanto, desconhecemos. Poderá existir alguma relação entre esta constatação e o facto de os dotes de casamento e adiantamentos de legítima só serem declarados nos processos das casas mais abastadas.

Nestas partilhas *post-mortem*, tratando-se maioritariamente de casas em que sobrevive um cônjuge, a estratégia fundamental que as orienta é a de assegurar a unidade dos principais bens do

património, cuja liderança permanece nas suas mãos. Sendo lavradores, isto significa conservarem-se unidos, legalmente e/ou de facto, os bens directamente associados à lavoura, pois são estes os mais importantes para a preservação da casa. A transmissão de bens imóveis e particularmente das terras pode ocorrer quando estes não constituem bens fundamentais da lavoura. A concretização desta estratégia opera-se com o recurso a duas soluções, aplicadas simultaneamente ou não, a saber:

1. ° — Beneficiar por testamento o cônjuge sobrevivente e/ou os filhos menores (só por si pode não ser suficiente);
2. ° — Atribuir, nas partilhas, ao cônjuge sobrevivente todos ou pelo menos os bens mais importantes, capital físico de exploração e terras que fazem parte da lavoura da casa, colocando os herdeiros como credores das suas legítimas, totais ou parciais. Uma forma complementar de reforçar esta prática, caso existam filhos solteiros, maiores, ou em vias de o serem, é imputar uma parte daqueles bens aos filhos mais novos. Em muitos dos exemplos que apresentamos esta atitude é evidente e para reforçar a sua importância basta acentuar que:
 - a) A excepção de um caso, todas as herdades e quintas incorporadas na lavoura da casa, 60 a 100 % do gado e praticamente todas as alfaias foram incluídas na parte do cônjuge ou dos filhos de menor idade;
 - b) Em 88 % dos casos, os herdeiros do inventariado são credores do progenitor vivo em 30 a 100 % das suas legítimas.

A aplicação desta estratégia é particularmente evidente nas partilhas em que o inventariado não tem herdeiros de casamentos anteriores e nos lavradores menos abastados que preferem adiar a transmissão do principal para depois da morte do segundo cônjuge. Parece existir maior dificuldade na sua utilização quando o inventariado tem filhos adultos de anteriores casamentos. Alguns destes não prescindem de receber em bens principais uma parte das suas legítimas, particularmente os casados que já têm lavouras autónomas ou pretendem autonomizar-se do casal liderado, de agora em diante, pela madrasta-padrasto ; foi o que aconteceu na casa 16,

onde o princípio da unidade não se preservou e o filho mais velho do inventariado (do primeiro casamento), depois de receber uma parte dos bens principais, casou e instalou-se como lavrador autónomo.

Entre os grandes lavradores verificamos também uma maior flexibilidade: os filhos de ambos os sexos são dotados quando se casam e instalam-se com lavoura própria, abandonando a casa paterna, contraindo uma «dívida» que será cobrada na altura das partilhas; quando estas se realizam, se existem filhos casados, deste ou de anteriores casamentos, herdeiros cujos dotes sejam inferiores à sua legítima, ou credores de dívidas privilegiadas (de anteriores partilhas) ou menores com idade compreendida entre os 17 e 25 anos, o seu quinhão é contemplado com uma parte dos bens principais. Trata-se de um desdobramento da estratégia que destacamos: os filhos mais velhos do anterior casamento recebem uma parte daqueles bens e ficam devedores de tornas aos seus irmãos; a viúva(o) recebe outra parte, em valor superior à sua meação, e fica em débito para com os seus filhos.

A transferência dos bens imóveis (casas e terras) obedece a algumas regras que não põem em causa as práticas anteriores, antes nelas se integram:

1. ° — As terras patrimoniais que fazem parte da lavoura da casa são sempre atribuídas ao cônjuge sobrevivente (porque foi ele que as trouxe para o casal?) ou a um dos filhos de menor idade;
2. ° — Para as restantes terras e bens de raiz, embora desconheçamos as vias pelas quais chegaram ao casal, não parece existir uma atitude claramente preferencial que possibilite fenómenos de concentração. Tanto quanto nos apercebemos, se a quantidade é suficiente, como nos grandes lavradores, eles são geralmente distribuídos por todos os filhos e viúvo (a); a coincidência entre o interessado que licita, conferindo a uma determinada casa ou terra um valor superior ao da avaliação, e o que a recebe leva a supor que a licitação tem alguma função no processo de distribuição. Se o seu número é inferior ao dos herdeiros, a licitação pode definir os seus futuros possuidores que, como apurámos, podem ser os filhos (as) mais velhos ou mais jovens; o facto

de os cônjuges sobreviventes serem os únicos herdeiros dos filhos menores (do seu casamento) deve explicar que como tutores destes órfãos se interessem por atribuir-lhes determinados bens de raiz licitando-os em seu nome;

- 3.º — Quando existem filhos de casamentos anteriores, as práticas referidas podem ser postas parcialmente em causa. Uma parte das terras de lavoura pode transferir-se para um ou dois (ou mais?) daqueles herdeiros (serão as terras integradas no casal pelo inventariado?) e se eles são maiores ou estão em vias de o ser, isto significa de imediato ou a curto prazo a necessidade de reorganizar as lavouras.

Apesar das incertezas, parece-nos importante voltar a acentuar que, nestas partilhas, o essencial não é obrigatoriamente a terra, mas todos os bens directamente ligados à lavoura da casa, as terras exploradas ou em condições de o serem e o capital físico de exploração. É sobre estes bens que assenta a estratégia enunciada e ela aplica-se na larga maioria das casas estudadas. Isto significa que o principal do património dos lavradores da região, no final do Antigo Regime, independente das transferências intervivos (nos mais abastados) ou após a morte do primeiro cônjuge, conserva-se reunido, legalmente e/ou na prática, até ao desaparecimento do segundo. Nesta altura, se existe um segundo casamento o novo cônjuge sobrevivente pode continuar a garantir a unidade do essencial, a não ser que existam já filhos maiores do matrimónio anterior. Entre os descendentes existem herdeiros preferenciais cujo perfil é ainda difícil definir. Provavelmente encontrá-los-emos entre os filhos (as) mais velhos (as) co-residentes.

Comparativamente a outras zonas do país, poderemos estar perante um sistema de heranças significativamente diferente do que se conhece para Vieira do Minho e Trás-os-Montes, nomeadamente no que respeita à devolução intervivos e à «posição particularmente débil» do cônjuge sobrevivente (22).

(22) B. J. O'Neill, 1984, p. 359; M. F. Brandão, «A morte e a sobrevivência da Casa Rural num Concelho do Noroeste», in R. G. Feijó e outros (org.), 1985, pp. 147-161.

VII— CONCLUSÃO

Da análise das 26 casas da Comarca de Évora, com base no método e indicadores utilizados, evidencia-se que os lavradores alentejanos, no final do Antigo Regime,

A — Apresentam algumas características comuns, pelo menos numa maioria significativa dos seus membros, a saber:

1. ° — Dispõem de uma fortuna acima da média regional.
2. ° — Manifestam uma poupança acumulada essencialmente em bens móveis e particularmente em capital físico de exploração e têm uma certa propensão, nos bens de consumo duradouros, para a aquisição de ouro e prata. Esta última atitude interpretamo-la mais como uma forma de dispor de uma reserva a que podiam recorrer em determinadas circunstâncias da vida familiar do que com objecti vos de ostentação;
3. ° — São proprietários de bens de raiz, em diferentes regimes de propriedade, e particularmente de terras pertencentes a categorias agrícolas integradas na zona de culturas ricas (coutos); e, simultaneamente, rendeiros de herdades, se bem que uma boa parte destas famílias seja também proprietária na zona de cultura extensiva;
4. ° — Possuem uma lavoura organizada, com a sede (*monte*) onde residem, instalada numa herdade arrendada, em cujo capital de exploração pontifica o gado (capital vivo) e cujo objectivo é a produção de cereais, normalmente associada à criação de gado, para o mercado;
5. ° — O sistema de devolução ocorre essencialmente *post-mortem* de ambos os cônjuges. Este adiamento da transferência dos bens principais consegue-se, na prática, através de uma estratégia que exclui os dotes ou os reduz a algumas cabeças de gado, objectos de ouro e prata ou dinheiro e outros (poucos) bens móveis e, nas partilhas intermédias, assegura a unidade dos bens principais do património, isto é, de (quase) todos os que estão directamente implicados na lavoura.

B — Manifestam uma acentuada heterogeneidade vertical expressa :

- 1.º — Na forte desigualdade nos montantes das fortunas: uma parte significativa (25 %), os mais pobres, têm fortunas de valor idêntico, entre outras, às de alguns (os mais ricos) trabalhadores especializados (feitores, abegãos, maiorias), da maiorias das famílias ligadas aos ofícios mecânicos e das de outros tipos de cultivadores (seareiros, caseiros, hortelões, quintaneiros) ; a maioria (60 %), mais abastados que os anteriores, são tão ricos como os mais ricos mercadores, droguistas e lojistas e os mais pobres notáveis locais; uma minoria (17%) tem uma fortuna equivalente em valor à de alguns dos mais ricos notáveis e proprietários laicos locais e, inclusive, comparáveis à de grandes capitalistas lisboetas (H. A. FONSECA, 1984). A ausência de correlação entre as fortunas e a situação geracional des casais significa que, para além das vicissitudes no seu ciclo de desenvolvimento e acumulação, os lavradores frequentemente partem de situações de base e têm pontos de chegada distintos;
- 2.º — Na diferente situação face à propriedade e à terra: se mais de metade (54 %) das casas são proprietárias de terras, apenas 35 % o são na zona de cultura extensiva. Apesar de a terra poder ser um bem apetecível, as casas dos lavradores menos abastados não a possuem; uma parte dos proprietários, de fortunas intermédias, são-no apenas ou essencialmente de pequenas e poucas unidades (horta, vinha, pomar, ferragial, olival, etc.) situadas na zona de cultura rica, enquanto os lavradores mais ricos possuem maiores quantidade e diversidade de terras. Nem só as grandes casas são proprietárias de herdades, mas só elas possuem terras em quantidade comparável à possuída por algumas (as mais pequenas?) casas de proprietários senhoriais laicos. Por outro lado, se a quase totalidade dos lavradores são rendeiros, o número de herdades arrendadas é tendencialmente proporcional à dimensão da casa;

3. °— Na desigual composição da poupança acumulada: os lavradores mais «pobres» possuem exclusivamente uma riqueza móvel onde pontifica o capital físico de exploração; nos restantes, a diferença é essencialmente de escala e quanto mais rica é a casa mais bens imóveis e móveis, de produção e consumo, e maior quantidade de terras e «prédios urbanos», de cabeças de gado, alfaiais, géneros agrícolas, roupas, mobílias, ouro e prata, etc., possuem;
4. °— Na organização, dimensão e objectivos da lavoura: são pouco frequentes (8 a 12 %) as casas com lavouras instaladas apenas em herdades de que são proprietárias e, independentemente da sua dimensão e da diferente situação face à propriedade da terra, o arrendamento de herdades é indispensável à estruturação das explorações. Simplesmente, para os lavradores de maior envergadura, os que mais terras trazem de renda, apercebemo-nos de que aquela prática pode não ser arbitrária, mas obedecer a uma estratégia que passa, em primeiro lugar, pela contiguidade ou proximidade das herdades integradas na lavoura (as de propriedade da casa e/ou as arrendadas), depois, pela consolidação da totalidade da exploração por duas vias : uma é a preservação na casa das herdades que possuem e exploram directamente retardando ao extremo a sua transferência real; a outra é a instalação da sede da lavoura, o monte, numa das herdades arrendadas, de forma a «pressionar» a conservação do arrendamento, e esta atitude liga-se certamente à questão do «arrendamento permanente» que A. Silbert evidenciou.

Do ponto de vista da dimensão, objectivos e resultados das lavouras, a desigualdade é também notória, como os indicadores utilizados o demonstram. O que importa aqui destacar como hipótese, uma vez que não podemos ainda fundamentar com a consistência necessária, é o facto de, nestes lavradores, o processo de reprodução do seu património que, recordemos, é basicamente constituído pelo capital de exploração, não é proporcional à dimensão da sua lavoura. Devido quer

aos encargos relativos que suportam, quer à diversidade de meios de que dispõem, os rendimentos líquidos anuais são comparativamente superiores nos grandes lavradores, apesar dos limites impostos pelo imobilismo do sistema técnico. Isto é, a reprodução é mais intensa nas grandes casas de lavoura do que nas pequenas, donde decorre que o mesmo processo de acumulação tem ritmos, no entanto, diferentes. A-comprovação desta hipótese, que terá de ter em conta a intervenção de outros factores sociais e económicos, é particularmente importante na medida em que poderá clarificar, por um lado, quais e quantas casas de lavradores estarão em condições (outra questão é saber se estavam interessadas) de participar na luta pela partilha da terra (desamortização), por outro lado, se os pequenos lavradores têm ou não possibilidades de sobrevivência no século XIX e qual o preço que pagaram por ela.

Do ponto de vista da reprodução social, limitámo-nos a analisar a transmissão do património *post-mortem* quando existem filhos menores. Ficaram por tratar, por dificuldades de informação, aspectos importantes, como a estratégia dos casamentos dos lavradores e filhos. Embora nos tenhamos apercebido de que apenas existem transferências de bens intervivos nas casas dos lavradores mais abastados, associadas aos casamentos dos filhos(as) e à sua instalação como lavradores autónomos, e que a tendência é para a devolução ocorrer apenas *post-mortem* de ambos os cônjuges. Nas partilhas intermédias a prática é preservar na casa o principal dos bens, mantendo-os sob o controlo e administração do cônjuge sobrevivente, no que se distinguem dos camponeses no Norte, onde, em algumas regiões, o casamento é um momento importante, senão fundamental, no sistema de devolução (Vieira do Minho) e a posição dos cônjuges sobreviventes é bastante débil após as partilhas (Trás-os-Montes).

No entanto, aquela estratégia pode ser posta em causa quando existem filhos adultos ou em vias de o ser de anteriores casamentos. Nestas circunstâncias, uma parte dos bens principais são efectivamente transferidos o que pode implicar, a curto prazo, uma reorganização da lavoura da casa. Quanto aos herdeiros

preferidos, eles existem e são normalmente o filho ou os filhos mais velhos, co-residentes, de qualquer dos sexos.

Quais as implicações destas conclusões? A primeira é que a maioria dos lavradores são, comparativamente a outros grupos socioprofissionais locais, abastados ou mesmo muito ricos, e, neste sentido, constituem uma fracção, talvez maioritária, da elite económica local ou, se se preferir, uma «burguesia camponesa» do Antigo Regime. A segunda dá consistência à hipótese que formulámos: no seu seio existe uma dinâmica favorável a que uma parte das casas que a constituem venha a integrar o grupo dos proprietários e lavradores do Alentejo oitocentista.

HELDER ADEGAR FONSECA

BIBLIOGRAFIA CITADA

- ARTOLA**, Miguel, 1978 — (Com A. M. **BERNAL** e J. **CONTRERAS**), *El latifundio, propiedad y explotación, ss. XVIII-XX*, Madrid, Ministerio de Agricultura — S. G. T.
- BALBI**, Adrien, 1822 — *Essai Statistique sur le Royaume de Portugal et d'Algarve comparé aux autres États de l'Europe*, Paris.
- BARROS**, Henrique de, 1980 — «O latifúndio. Tentativa de caracterização económica», in *A Agricultura Latifundiária na Península Ibérica. Seminário*, Lisboa, I. G. C.-C. E. E. A., pp. 15-27.
- BOURDON**, Albert-Alain, 1985 — «L'Alentejo, espace mythique ou nouvelle frontière?», in *Les Campagnes Portugaises de 1870 a 1930. Image et réalité*, Actes de Colloque, Aix-en-Provence (1982), Paris, F. C. G. — Centre Culturel Portugais, pp. 365-378.
- CABRAL**, M. Villaverde, 1979 — *Portugal na alvorada do século XX*, Lisboa, A Regra do Jogo.
- CHAUSSINAND-NOGARET**, Guy, 1975—*Une histoire des élites 1700-1848*, Paris, Mouton Ed.
- CUTILEIRO**, José, 1977 — *Ricos e Pobres no Alentejo (Uma sociedade rural portuguesa)*, Lisboa, Ed. Sá da Costa.
- FEIJÓ**, Rui G., 1985 — (Com H. **MARTINS** e J. P. **CABRAL**) (org.), *A morte no Portugal contemporâneo. Aproximações sociológicas, literárias e históricas*, Ed. Querco.
- FONSECA**, Helder Adegar, 1984 — *Empresas e empresários portugueses no século XIX. Estudo de um caso concreto : José Joaquim Teixeira e a quinta do César no Carregado*, Universidade de Évora (dact., em publicação).

- FONSECA**, Helder Adegar, 1985 — «Para uma tipologia dos lavradores alentejanos: os lavradores da Comarca de Évora na primeira metade do século XIX», in *Congresso sobre o Alentejo*, vol. 1.º, Évora, A. M. D. B., pp. 205-213.
- GASPAR**, Jorge, 1972 — *A área de influência de Évora*, Lisboa, U. L. — Instituto de Alta Cultura.
- GODINHO**, Vitorino Magalhães, 1955 — *Prix et Monnaies au Portugal, 1750-1850*, Paris, A. Colin.
- GOODY**, Jack, 1976 — (Com J. **THIRSK** e E. P. **THOMPSON**) (org.), *Family and inheritance. Rural Society in Western Europe 1200-1800*, Cambridge University Press.
- JONES**, Alice H., 1969 — «La fortune privée en Pennsylvanie, New Jersey, Delaware (1774)», in *Annales E. S. C.*, n.º 2.
- JUSTINO**, David, 1981 — «Crises e decadência da economia cerealífera alentejana no século XVIII», in *Revista de História Económica e Social*, n.º 7, pp. 29-80.
- MAGALHÃES**, Joaquim Romero, 1984 — *O Algarve Económico, 1600-1773*, Coimbra.
- MATOS**, A. C., 1982 — (Com M. C. Andrade **MARTINS**, e M. L. **BETTENCOURT**) *Senhores da terra. Diário de um lavrador alentejano (1832-1889)*, Lisboa, Imprensa Nacional.
- O'NEILL**, Brian Juan, 1984 — *Proprietários, Lavradores e Jornaleiras*, Lisboa, Publicações D. Quixote.
- PIÇÃO**, José da Silva, 1983 — *Através dos campos. Usos e costumes agrícola-alentejanos (concelho de Eivas)*, Lisboa, Publicações D. Quixote (ed. orig., 1903).
- REIS**, Jaime, 1980 — «A Lei da Fome: origens do proteccionismo cerealífero (1889-1914)», in *A Agricultura latifundiária na Península Ibérica. Seminário*, Lisboa, J. G. C.-C. E. E. A., pp. 97-162.
- REIS**, Jaime, 1982 — «Latifúndio e progresso técnico no Alentejo», in *Análise Social — R. I. C. S.*, n.º 71, pp. 371-431.
- REIS**, Jaime, 1984 — *O atraso económico português em perspectiva histórica*, Lisboa, U. N. L. — F. E. (Working Paper, n.º 20).
- REIS**, Jaime, 1986 — «L'Industrializzazione di un paese che si sviluppa in ritardo e lentamente: il Portogallo dal 1870 al 1913», in *Rivista di Storia Económica*, n.º 5, 1986, n.º 1, pp. 41-65.
- RIBEIRO**, Orlando, 1970 — *A evolução agrária no Portugal Mediterrâneo*, Lisboa.
- ROWLAND**, Robert, 1984 — «Sistemas familiares e padrões demográficos em Portugal», in *Ler História*, n.º 3, pp. 13-32.
- SEVILLA-GUZMAN**, Eduardo, 1980 — «Reflexiones teóricas sobre el concepto sociológico de latifundismo», in *A Agricultura latifundiária na Península Ibérica. Seminário*, Lisboa, I. G. C. — C. E. E. A., pp. 29-46.
- SILBERT**, Albert, 1978 — *Le Portugal Méditerranéen à la fin de l'Ancien Régime. XVIII^e — Début du XIX^e siècle. Contribution à l'histoire agraire comparée*, 3 vols., 2.^a ed., Lisboa, I. N. I. C.

- SILVEIRA**, L. Espinha da, 1985 — *Para um índice da produtividade de trabalho agrícola em Portugal na segunda metade do século XIX* (común, ao encontro «A Agricultura Portuguesa em perspectiva histórica», org. D. H. A. — U. E. e A. P. H. E. S., Évora).
- SILVA**, Carlos da, 1980 — «Acerca da génese das relações de produção características do latifúndio em Portugal — Tentame de enquadramento dos factores da sua formação», in *A Agricultura latifundiária na Península Ibérica. Seminario*, Lisboa, J. G. C. — C. E. E. A., pp. 47-96.
- VILLALÓN**, Josefina C., 1980 — *Propiedad y uso de la tierra en la Baja Andalucía. Carmona, siglos XVIII-XX*, Madrid, Ministerio de Agricultura — S. G. T.

Quadro I

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Processos	404	371	406	299	336	335	311-A	311-B	322	289	319	247-A	389
Indicadores	Ano	1810	1802	1805	1802	1807	1798	1808	1807	1817	1807	1802	1803
Idade média do casal	±70	±60	50	40	45	37	47	±40	47	±30	52	40	50
Estado civil	3 cas	C	C	C	C	2 ^o Ca	C	V	C	2 ^o Ca	C	C	V [±]
N ^o Filhos adultos	3	3	1	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0
Fortuna (Contos de reis)	0,35	43,4	1,3	11,8	45	2,1	4,8	1,4	6	18,9	0,3	6,7	8,9
N ^o Cabeças gado bovino	8	181	20	162	501	50	99	17	37	248	3	90	21
N ^o Cabeças bezerros	1	28	2	36	88	3	21	0	1	64	-	11	-
N ^o Cabeças gado menor	35	3150	23	2026	3517	261	327	30	380	393	-	334	48
Gêneros	Trigo	20	0	960	-	200	-	-	(1)	(1)	60	243	120
em	Centeio	-	745	0	360	-	360	-	(1)	(1)	10	53	165
stock (Alq.)	Cevada	-	0	180	-	-	-	-	(1)	(1)	90	210	120
Produção	Trigo	?	6990	469	-	4229	1368	-	2453	2483	-	1248	-
Anual	Centeio	?	1140	18	-	1280	787	-	220	1140	-	369	-
Agro	Cevada	?	780	364	-	2290	24	-	560	540	-	667	-
Montado (m ² cabeças)	-	54	-	-	-	-	-	-	14	26	-	-	-
Dívida praveligiada (contos de reis)	0,16	não	não	não	16,6	não	1,9	não	não	não	4,8	0,08	1,6
													0,64
													0,188

(1) anexada à do agro

Quadro II — Fortuna, gado, alfaia, produção do agro e área de cultivo de cereais

Lavradores	Fortuna (em contos de reis)	Nº Herdades da lavoura	Gado			Arados e Charruas	Prod. do Agro (Cereais)				Área de Cultivo (Cereais) (ha)				
			Juntas de bois (1)	Total de bovinos	"Bestas"			Carréis	Trigo (alq)	Centeio (alq)		Cevada (alq)	Palha		
					Ovino		Caprino							Suínico	
1	0,35	1	3	8	1	-	34	1	4	-	-	-	117		
2	0,38	1	1	3	2	-	-	-	2	1	-	-	56		
3	0,58	1	1	3	5	-	12	2	6	2	-	-	84		
4	0,85	1	5	13	2	52	34	2	(5)	?	-	-	168		
5	0,89	1	3	7	2	97	88	7	14	2	-	-	140		
6	0,93	1	6,5	35	3	-	100	-	(6)	1	300	120	60	196	
7	1,1	1	2	5	3	66	-	-	6	-	714	-	420	96	140
8	1,2	1	3	21	3	-	-	-	(2)	2	-	-	-	-	112
9	1,3	1	7	20	3	-	-	-	10	3	469	18	364	57,6	224
10	1,4	1	6	17	4	-	30	-	8	3	-	-	-	-	224
11	1,7	1	7	21	7	100	12	-	(7)	2	-	-	-	-	252
12	2	1	10	26	9	110	-	74	9	3	-	-	-	-	308
13	2,5	1	12	25	3	160	-	4	12	2	-	-	-	-	364
14	2,5	1	8	31	4	-	118	3	6	3	1380	135	1080	72	280
15	3,5	1	9	9	3	459	-	2	10	3	1560	180	480	?	280
16	3,8	1	18	41	6	-	51	2	13	3	1496	832	?	134	364
17	4	5	8	20	4	135	-	36	?	2	2560	240	180	200	?
18	4,5	1	8	18	4	316	136	-	(8)	2	158	198	564	146	336
19	4,8	1	17	99	5	-	258	69	9	3	1367	787	24	100	400,580
20	5,1	3	1	-	-	-	-	-	8	2	120	165	120	17,2	-
21	6,7	3	16	90	3	300	32	2	13	6	1617	667	-	128	448
22	9,7	1	17	128	7	150	30	86	9	7	1806	180	30	200	476
23	10,6	5	30	130	7	600	241	231	32	6	1919	1289	-	?	600?
24	18,9	6	57	248	14	60	60	273	38	6	2483	1140	540	312	1596
25	43	6	46,5	181	9	1432	391	1327	40?	9	6990	1525	1140	?	1302
26	45	3	74	501	36	1755	552	1210	55	43	4229	1280	2290	92	2077

Quadro III — Família e herança

Casos	Fortuna	Cetagaço	Estado civil do inventariante						Nº de casamentos						Nº filhos / casal						Herdeiros						Testamentos		Dívida privilegiada	
			HM		ML		HM		ML		HM		ML		HM		ML		HM		ML		HM		ML		Nº	Valor		
			1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2				
1	035	1	C	3	1	2	2	0	0	4	2	1	-	-	1	-	-	3	0	não	2	0,162								
2	038	4	C	1	1	2	2	2	2	2					2			2	0	não	0	0								
3	058	3	C	1	1	2	2	2	2	2					1	1		2	0	não	0	0								
4	085	2	C	1	1	3	3	3	3	3	1				2			3	0	não	0	0								
5	089	2	C	1	1	7	7	7	7	7					4	3		7	0	sim	0	0								
6	093	1	C	3	2	-	3	5	0	5	8				3	2		5	0	sim	2	0,06								
7	1,1	1	C	1	1	8	8	8	8	8	4	1	1	2				8	0	não	0	0								
8	1,2	1	C	1	1	2	2	2	2	2	1				1			2	0	não	0	0								
9	1,3	1	C	1	1	5	5	5	5	5	1	3	1		1	3	1	5	0	sim	0	0								
10	1,4	4	C	1	1	2	2	2	2	2					2			2	0	não	0	0								
11	1,7	1	C	3	1	-	3	4	-	4	7				3	1		4	0	não	3	0,69								
12	2	1	C	1	2	1	2	1	2	1	3				1	1		3	?	não	?	?								
13	2,5	3	C	1	1	4	4	4	4	4					3	1		4	0	sim	0	0								
14	2,5	1	C	1	1	5	5	5	5	5	2	1			1	1		5	?	sim	0	0								
15	3,5	2	C	1	1	5	5	5	5	5					5			5	0	não	0	0								
16	3,8	1	C	2	1	2	1	1	1	3	1				1			1	3	0	sim	0	0							
17	4	4	C	1	1	1	1	1	1	1								1	0	não	1	0,55								
18	4,5	1	C	2	1	2	3	3	3	5	1				2	1		4	0	não	1	1,1								
19	4,8	1	V	1	1	5	5	5	5	5	1				3	1		5	1	não	5	1,9								
20	5,1	3	C	1	1	2	2	2	2	2					1	1		2	0	não	2	4,7								
21	6,7	1	V	1	1	6	6	6	6	6	1				3	1		6	2	sim	3	0,08								
22	9,7	4	C	1	1	1	1	1	1	1					1			1	0	não	0	0								
23	10,6	3	C	2	1	3	1	1	1	4					1	2		4	0	não	3	1,6								
24	18,9	2	C	1	1	4	4	4	4	4					3	1		4	0	não	0	0								
25	43	1	C	1	1	8	8	8	8	8	1				2	3		8	3	sim	0	0								
26	45	2	C	2	2	1	2	2	2	5					3	2		5	0	não	3	16,7								

APÊNDICE

EXEMPLOS DE LAVOURAS

I — *Lavrador João Rodrigues — herdade do Perdiganito (freguesia N.^a Sr.^a de Machede)* (proc. 247-1805; n.º 6 nos quadros anexos) dados para 1792:

- 1 — Renda da herdade: 1792 = 54\$600 réis; 1805 = 52\$800;
- 2 — Área da herdade (Carta de Pery): mais de 200 ha (?);
- 3 — Área de cultivo de cereais: 190 ha (aproximadamente);
- 4 — Trem de lavoura: 61 colmeias, 6 arados, 1 grade de 12 dentes, 3 cangas, 1 carreta e outras alfaias;
- 5 — Gado: 13 bois, 7 vacas com bezerros, 4 novilhos, 6 bezerreros de 2 anos, 1 égua, 2 burras;
- 6 — Géneros em stock : 30 alqueires de trigo tremez e 75 alqueires de farinha;
- 7 — Produção bruta anual (1792): trigo = 300 alqueires; centeio = 120 alqueires; Cevada = 60 alqueires; Valor = = 148\$800 réis;
- 8 — Despesa com o Agro-1792 (incompleto pois não contabiliza encargos de sementeira): renda = 54\$600; soldadas ao boieiro e cabreiro = 25\$000; despesas diversas na lavoura = 8\$700; ceifa das searas = 35\$000; prestações de característica senhorial (dízimo: 30 alqueires de trigo; mais 6 alqueires de trigo e 2 de cevada ao Prior, Sacristão e S.^a do Rosário) = 15\$690; total de despesa = = 139\$300.

II — *Lavrador Manços Rosado—herdade da Viçosa (freguesia de S. Manços)* (proc. 406-1805; n.º 9 nos quadros anexos):

- 1 — Renda da herdade: 276 alqueires de trigo -f- 120 alqueires de cevada = 308\$000 réis;
- 3 — Área de cultivo de cereais : 224 ha (aproximadamente) ;

- 4 — Trem de lavoura: 7 arados e 1 charrua, 3 carretas e mais ferragem ;
- 5 — Gado: 7 juntas de bois ou vacas, 2 novilhos, 2 vacas com bezerro, 1 égua, 2 burras;
- 7 — Produção bruta anual (1805): trigo = 469 alqueires; centeio = 18 alqueires; cevada = 364 alqueires; palha = 57\$600 réis; valor = 629\$ 160 réis (aval.);
- 8 — Despesa do Agro (1805): renda = 308\$000; custo das searas = 132\$000; ceifa e eira = 128\$960; total=568\$960;
- 9 — Dívida ao celeiro comum de Évora: 210 alqueires de trigo = 189\$000 réis.

III — *Lavrador Joaquim Luís — herdade de Conqueiros (freguesia de S. Manços)* (proc. 215-1802; n.º 16 nos quadros anexos):

- 1 — Renda da herdade = ? ;
- 3 — Área de cultivo de cereais = 364 ha (aproximadamente) ;
- 4 — Trem de lavoura = 26 colmeias com 13 enxames, 13 arados, preparados com ferros, teiroses, mexilhos de ferro e cangas em bom uso, 2 grades, 3 carretas, enxadas, sachos e foices roçadeiras de ferro, etc.;
- 5 — Gado: 13 juntas de bois, 4 vacas com bezerros, 4 vacas «prenhas», 1 touro, 4 novilhos, 1 bezerro, 2 éguas, 4 burros, 17 cabras com chibos, 21 cabras forras, 11 borregos do ano (anacos), 2 bodes, 2 porcos de «xiqueiro»;
- 6 — Géneros em «stock»: carne de conserva = 53 arráteis;
- 7 — Produção do Agro «livre dos encargos», isto é, da renda, dízimos, etc.: trigo = 1496 alqueires; cevada = 832 alqueires; palha = 134\$000; valor = 1075\$200;
- 8 — Despesas do Agro: lavra dos alqueives = 12\$220; monda = 3\$000; ceifa = 14\$800; debulha = 129\$412; outras despesas (não especificadas) = 134\$ 180; total 313\$680;
- 10 — Explora também uma vinha, nos coutos da vila de S. Manços, de que é proprietário enfiteuta, que «consta de um milheiro e meio de vinha com suas oliveiras», e paga de foro 1500 réis.

IV — *Lavrador Joaquim José Rosado — herdade da Mençoca (freguesia do Vallongo)* (proc. 388-1803; n.º 17 nos quadros anexos) :

- 0 — 1 herdade e 4 courelas ;
- 1 — Renda da herdade = 1140 alqueires de trigo=627\$00 réis ;
- 2 — Área da herdade (carta de Pery) = 800 ha;
- 3 — Área de cultivo de cereais = ?
- 4 — Trem de lavoura: 12 colmeias, carretas, arados, etc.
(não especifica quantidades);
- 5 — • Gado: 8 juntas de bois, 1 vaca com 1 anojo, 2 bezerros,
3 éguas, 2 potros, 75 cabras paridas, 60 cabras de alfeire,
7 porcos, 7 porcas, 23 bácoros;
- 6 — Gêneros em stock: linho fiado, estopa, lã cardada e
branca, manteiga de porco, 68 alqueires de trigo e
180 alqueires de farinha;
- 7 — Produção do ano : trigo = 2560 alqueires ; centeio = 240
alqueires; cevada = 180 alqueires; palha = 200\$00 réis;
valor total = 1783\$200 réis (inv.) ;
- 8 — Despesa com o Agro (incompleta) : renda da herdade
— 627\$000; ceifa e eira = 216\$000; total = 843\$000;
- 10 — Explora dois olivais que possui junto às courelas «no
termo da vila de Montoito».

V — *Lavrador António Calado — Herdade dos Pinheiros (termo de Évora)* (proc. 335-1808; n.º 19 nos quadros anexos) :

- 1 — Renda da herdade = 414\$520 réis;
- 3 — Área de cultivo de cereais = 400 a 500 ha;
- 4 — Trem de lavoura = 7 arados, 2 charruas (cada uma com
dois sequilhões e duas segas e seus esbravos de ferro e
mais pertences), 4 grades com dentes de ferro, 3 carretas;
- 5 — Gado: 15 juntas de bois, 2 juntas de novilhos, 1 boi,
1 novilho, 2 touros, 13 vacas alfeiras, 18 vacas paridas,
11 novilhos, 3 bezerros, 1 égua, 1 burra, 65 chibos,
84 cabras, 9 chibatos, 14 porcas com 4 a 5 crias cada,
2 porcas forras, 22 bácoros, 21 bácoros erviços;
- 7 — Produção do ano: trigo = 1367 alqueires; centeio = 787

alqueires; cevada = 24 alqueires; palha = 100\$000; feijão frade = 16 alqueires; feijão amarelo = 7 alqueires; grão = 6 alqueires; favas = 10 alqueires; azeite = 15 alqueires; valor total = 1132\$73;

8 — Despesas do Agro : não apresenta ;

10 — Explora também um olival de que é proprietário.

VI — *Lavrador Manuel Jorge Marques — Herdades da Casqueira (termo de Évora) (proc. 190-1800; n.º 23 nos quadros anexos) :*

1 — Renda de 4 herdades (3 das herdades são contíguas) ;

3 — Área de cultivo de cereais: 600 ha (?) (aproximadamente)

4 — Trem de lavoura: 39 colmeias, 1 queijeira, 30 arados e cangas, 2 charruas, 8 grades de ferro, 1 joeiro novo, 4 cobras de cabelo (para debulha), etc.;

5 — Gado: 21 juntas de bois, 8 juntas de novilhos, 2 touros, 9 bezerros, 20 vacas paridas com 1 bezerro, 13 vacas e novilhas de alfeire, 5 éguas, 2 mulas, 342 ovelhas, 26 carneiros de semente, 242 borregos, 86 chibatos e chibos, 115 cabras, 110 anacos, 29 porcas aphilhadas com 114 bácoros, 18 porcas forras e marrãs, 130 bácoros e porcos;

6 — Géneros em stock: azeite = 80 alqueires; figos = 15 alqueires; favas = 15 alqueires; farinha = 177 alqueires; 41 arrobas de toucinho e chouriço de sangue; 11 arrobas de carne de cordeiros; 3000 queijinhos, 3 de cabra de mistura, lã branca (28 sacos + 1,5 arrobas) e lã preta (29 arrobas) ;

7 — Produção do Agro («abatidas e pagas as rendas das herdades e mais pensões... produzindo todas as herdades»): trigo = 919 alqueires; centeio = 1289 alqueires; palha = 204\$000; valor total = 1531 \$070 réis;

8 — Despesas do Agro : «dispendeu com o recolhimento dos fructos de pam que ficou no agro e com algumas rendas que pagara a dinheiro e décima» = 488\$520;

10 — Alqueives e montados: a folha do alqueive da herdade de Val de Mouro = 24\$000; a folha do alqueive da herdade de Val de Lages = 33\$600; a folha cen-

teira da Orta = 62\$400; o mato da herdade da Casqueira (32 cabeças) = 153\$600; o mato da herdade da Xeiceira (25 cabeças) = 153\$000; o mato das herdades das Broas e Monte Velho (18 cabeças) = 86\$400; o mato da herdade de Val de Mouro (2 cabeças) = 9\$600.

- 11—Comprou a pastagem na herdade das Casas Velhas (Monte Velho?) a Manuel Lopes, contratador de carneiros no termo de Seia (Província da Beira) por 92\$000. Este contratador havia-a comprado «ao senhorio da mesma Luís de Macedo Guerreiro Sequeira Reimão».

VII — *Lavrador Joaquim José de Soure — Herdade do Cabido de Torre (freguesia de Torre dos Coelheiros) (proc. 299-1807; n.º 26 nos quadros anexos) :*

- 1 — Exploração de duas herdades (rendeiros) e uma quinta (proprietário) ;
- 3 — Área de cultivo de cereais = mais de 2000 ha;
- 4 — Trem de Lavoura :
- a) Na Quinta do Lobo (Évora), entre outros: 30 colmeias, 8 grades com dentes de ferro, 2 charruas prontas, 1 carreta;
 - b) Na Defesa da Esteppa (Moura) : 6 carretas, 30 colmeias ;
 - c) Na Herdade do Cabido (Évora): 15 periticas de quadrilha, 42 enxadas e afins, 10 machados, 13 carretas, 1 quadrilha que se compõe de 26 carretas com todos os seus pertences e 1 junta de bois para cada uma, 53 arados.
- 5 — Gado :
- a) Na Defesa da Esteppa: 13 bois, 10 vacas paridas, 83 vacas, 26 novilhas, 4 novilhos, 3 bois, 3 cavalos, 4 burros, 411 ovelhas, 124 borregos, 149 cabras, 90 chibos, 93 porcos, 4 porcas com 23 bácoros, 5 bácoros erviços;

- b) No Cabido de Torre: 74 juntas de bois, 22 novilhos de 3-4 anos, 30 novilhos de 1-2 anos, 88 vacas paridas, 1 anejo, 1 touro, 4 jumentas, 4 mulas, 23 «êguas de manada», 618 ovelhas, 602 borregos, 145 cabras grandes, 39 chibas, 58 chibos, 27 chibatos, 44 anacos, 160 bácoros, 213 bácoros erviços, 384 porcas, 328 farroupos.

6 — Géneros em stock :

- a) Na Quinta do Lobo: favas = 4 alqueires; grão = 5 alqueires; azeite = 12 aim.; vinagre = 70 aim.; queijos = 2039; carne de porco e toucinho = 27 arr. ;
- b) Na Herdade do Cabido: trigo = 3558 alqueires; centeio = 1140 alqueires; cevada = 1260 alqueires; palha = 60\$000; favas = 40 alqueires; grãos = 5 alqueires; feijão ou chícharos = 37 alqueires; farinha = 330 alqueires;
- c) Na Defesa da Esteppa: trigo = 671 alqueires; centeio = 140 alqueires; cevada = 1030 alqueires; palha = 32\$000; favas = 20 alqueires; grão = 10 alqueires; feijão ou chícharos = 5 alqueires; azeite = 18 alq.; azeitona = 9 alqueires; farinha = 114 alqueires; queijos = 500; carne de porco e toucinho = 320 arr. ;
- d) Total : trigo = 4229 alqueires ; centeio = 1280 alqueires; cevada = 2290 alqueires; palha = 92\$000; favas = 64 alqueires; grão = 20 alqueires; feijão ou chícharos = 42 alqueires; azeite = 30 alq.; azeitona = 9 alqueires ; farinha = 444 alqueires ; vinagre = 70 aim. ; queijos = 2539; carne de porco e toucinho = 27 arrobas e 320 arr.